

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV  
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB  
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT  
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB  
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB  
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

## SUMÁRIO

### 1 – ATAS

1.1 – 38ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura  
1.2 – Comissões

### 2 – ORDEM DO DIA

2.1 – Plenário

### 3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 4 – COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

### 5 – MANIFESTAÇÕES

### 6 – REQUERIMENTOS APROVADOS

### 7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 8 – ERRATAS



## ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 31/5/2022

### Presidência dos Deputados Bruno Engler e Delegado Heli Grilo

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagens nºs 200, 201 e 202/2022 (encaminhando os convênios que especifica, aprovados em reunião do Confaz, o Projeto de Lei nº 3.761/2022 e emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 75/2021, respectivamente), do governador do Estado; Ofícios nºs 907, 908, 909 e 910/2022 (encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 82/2022, o Projeto de Lei nº 3.766/2022, o Projeto de Lei Complementar nº 83/2022 e o Projeto de Lei nº 3.767/2022, respectivamente) do presidente do Tribunal de Contas; ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Resolução nº 186/2022; Projetos de Lei nºs 3.699, 3.751, 3.752, 3.754 a 3.760, 3.762 a 3.765 e 3.768 a 3.773/2022; Requerimentos nºs 11.195, 11.196, 11.199 a 11.203, 11.207 a 11.227, 11.231 e 11.233 a 11.249/2022; Requerimentos Ordinários nºs 1.258 e 1.260/2022 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Educação, de Desenvolvimento Econômico e de Segurança Pública e do deputado Betinho Pinto Coelho – Questão de Ordem; Homenagem Póstuma – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Carlos Pimenta, Virgílio Guimarães, Cristiano Silveira e Bruno Engler – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Decisões da Presidência (2) – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 1.258 e 1.260/2022; deferimento – Encerramento – Ordem do Dia.

### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Antonio Carlos Arantes – Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocet – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Cristiano Silveira – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da

Cunha – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Mauro Tramonte – Professor Cleiton – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme.

### **Abertura**

O presidente (deputado Bruno Engler) – Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### **1ª Parte**

#### **1ª Fase (Expediente)**

#### **Ata**

– O deputado Virgílio Guimarães, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### **Correspondência**

– O deputado Carlos Pimenta, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

#### **MENSAGEM Nº 200/2022**

– A Mensagem nº 200/2022, que encaminha os convênios que especifica aprovados em reunião do Confaz, foi publicada na edição anterior.

#### **MENSAGEM Nº 201/2022**

– A Mensagem nº 201/2022, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.761/2022, foi publicada na edição anterior.

#### **MENSAGEM Nº 202/2022**

– A Mensagem nº 202/2022, que encaminha emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 75/2021, foi publicada na edição anterior.

#### **OFÍCIO Nº 907/2022**

– O Ofício nº 907, que encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 82/2022, foi publicado na edição anterior.

#### **OFÍCIO Nº 908/2022**

– O Ofício nº 908, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.766/2022, foi publicado na edição anterior.

#### **OFÍCIO Nº 909/2022**

– O Ofício nº 909, que encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 83/2022, foi publicado na edição anterior.

#### **OFÍCIO Nº 910/2022**

– O Ofício nº 910, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.767/2022, foi publicado na edição anterior.

### **OFÍCIOS**

Da Sra. Alessandra Escobar Vieira Wilke, chefe da Divisão Operacional do Departamento Estadual de Investigação de Crimes contra o Meio Ambiente da Polícia Civil de Minas Gerais, em que solicita sejam retificados, na lista de congratulados do Requerimento nº 4.635/2020, os nomes das policiais civis que menciona. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Edson José Pereira, presidente da Associação dos Delegados da Polícia Civil de Minas Gerais, solicitando que esta Casa não prossiga com a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 65, de 2021, nos aspectos que menciona. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.563/2022, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.611/2022, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Ministério Infraestrutura, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.860/2022, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.894/2022, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.916/2022, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.917/2022, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.918/2022, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.941/2022, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.947/2022, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.968/2022, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.973/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.801/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Supremo Tribunal Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.008/2022, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Fazenda, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.009/2022, da Comissão de Fiscalização Financeira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Fazenda, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.009/2022, da Comissão de Fiscalização Financeira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.777/2022, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.778/2022, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.071/2022, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.862/2022, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

## 2ª Fase (Grande Expediente)

### Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 186/2022

Susta os efeitos da Resolução Sejusp nº 346 que “Dispõe sobre a manutenção de atividades nas Unidades Prisionais do Estado de Minas Gerais na modalidade virtual, estabelece normas sobre a visitação e entrega de itens de complementação aos indivíduos privados de liberdade, orienta sobre as medidas de prevenção à Covid-19 e dá outras providências”.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Ficam suspensos, em conformidade com o inciso XXX do art. 62 da Constituição do Estado, o inciso XVII e o § 1º do art. 100 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, os efeitos da Resolução Sejusp nº 346, de 12 de Maio de 2022, que “Dispõe sobre a manutenção de atividades nas Unidades Prisionais do Estado de Minas Gerais na modalidade virtual, estabelece normas sobre a visitação e entrega de itens de complementação aos indivíduos privados de liberdade, orienta sobre as medidas de prevenção à Covid-19 e dá outras providências”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2022.

Andréia de Jesus (PT)

**Justificação:** Em 11 de Março de 2020, foi declarada a pandemia pelo Corona Vírus no Brasil, momento em que foram suspensas as visitas e os Indivíduos Privados de Liberdade ficaram em total isolamento, em desobediência, tida então como temporária e de caráter excepcional, à norma federal, Lei nº 7.210/84, que assegura ao preso o direito à visitação, sendo está indispensável ao cumprimento dos princípios constitucionais da reintegração do preso à sociedade e à manutenção do convívio entre os acautelados e suas respectivas famílias.

Em cenário de eclosão da pandemia, na ausência do fornecimento de vacinas, os familiares cederam a esta medida excepcionalíssima. Passados dois anos, no entanto, com a pandemia do Covid-19 sob controle, e com cada vez menos medidas protetivas e de isolamento prevalentes em diversos outros seguimentos da vida social, faz-se necessário que o direito à visitação, consagrado pela Lei de Execuções Penais e secundado pela Constituição Federal de 1988 em diversos dispositivos, volte a ser plenamente respeitado.

De acordo com a Resolução que, com este instrumento, pretendemos sustar, existe um cenário de visitação de um visitante por IPL, a mais de um ano, sem que seja permitida a entrada de alimentos durante a visitação, e com a redução do horário, que antes era de 9 horas, para a prevista pela Resolução, que é de 3 horas.

Resta desrespeitada pela atual Resolução, além dos direitos à visitação dos IPLs e dos familiares, o direito da convivência familiar da criança e do adolescente, amparado pela Lei nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente – Eca. A atual resolução prevê que apenas uma criança poderá participar das visitas, sendo que muitos indivíduos prezados de liberdade têm mais de um filho. Ademais disso, prevê o regramento que se pretende sustar que as crianças deverão estar com o ciclo vacinal completo, sendo que, em muitas localidades, não se chegou ainda a vacinar por completo crianças.

A situação é de tal forma absurda que, dois anos depois de adotadas as medidas excepcionais de contenção da pandemia, há pais privados de liberdade que não conhecem seus filhos e crianças que nunca viram seus pais.

Por último, a referida resolução restringiu o envio de sedex para um por mês, quando anteriormente eram dois, de modo que a despeito da alimentação continuar sem entrar nas visitas, não existe razão para cercear mais este direito.

Isso posto, contamos com a aprovação dos nobres pares para que seja revogada a Resolução Sejusp nº 346 e devidamente restituídos os direitos dos acautelados.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Segurança Pública e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.699/2022

Reconhece o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo pelas atividades profissionais desempenhadas por servidores públicos estaduais que exerçam cargos efetivos ou comissionados com poder de polícia administrativa nas áreas de segurança, fiscalização ou auditoria.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido, no Estado de Minas Gerais, para fins de caracterização da necessidade de porte de arma de fogo, o risco das atividades profissionais desempenhadas por servidores públicos estaduais que exerçam cargos efetivos ou comissionados com poder de polícia administrativa nas áreas de segurança, fiscalização ou auditoria.

Art. 2º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei e estabelecerá os critérios para sua implementação e cumprimento.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de maio de 2022.

Coronel Henrique (PL)

**Justificação:** O presente Projeto de Lei visa reconhecer o risco de algumas atividades profissionais para fins da caracterização da necessidade de porte de arma de fogo. É importante destacar que no âmbito federal vários cargos correlatos já têm a previsão expressa da concessão do porte de armas, conforme o disposto na Lei nº 10.826/2003. Cabe destacar, que a legislação federal não tratou dos cargos estaduais correlatos aos federais de forma expressa, cabendo ao servidor não contemplado expressamente postular a concessão do porte de arma de fogo com base no art. 10 da Lei nº 10.826/2003.

Um dos requisitos do art. 10, da referida legislação federal é a demonstração da efetiva necessidade. Ademais ninguém conhece mais a fundo as particularidades, necessidades e os riscos dos cargos com poder de polícia administrativa estadual do que o próprio Estado e, por isso, o reconhecimento da efetiva necessidade de porte de arma em lei estadual deixará isso bem mais claro, pois não será simplesmente a alegação de um servidor público estadual, mas sim o reconhecimento do próprio Estado. É importante

destacar, ainda, que a vida e a segurança de um servidor público federal não é mais importante do que a do servidor público estadual que exerce um cargo congênere na Administração Pública do Estado.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Segurança Pública e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.751/2022

Altera a Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O inciso III do art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 4º – (...)

III – parcela de 3,1% (três vírgula um por cento) do total, com base na relação percentual entre a área de ocorrência de mata seca em cada município, nos termos da Lei nº 17.353, de 17 de janeiro de 2008, e a área total deste, informada pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF;”.

Art. 2º – O art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 4º – (...)

IV – parcela de 6,0% (seis por cento) do total com base no *ranking* de municípios executores de políticas públicas para fauna doméstica e nos respectivos índices de participação, apurados com dados relativos ao exercício imediatamente anterior, para fins de distribuição dos recursos no exercício subsequente, publicados anualmente pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, conforme regulamento:

a) até o dia 15 de julho de cada ano, os dados dos índices provisórios apurados relativos ao ano civil imediatamente anterior;

b) até o dia 15 de agosto de cada ano, os dados dos índices definitivos apurados relativos ao ano civil imediatamente anterior.”.

Art. 3º – O *caput* do art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 4º – (...)

§ 4º – Os parâmetros de inclusão de municípios no *ranking* de municípios executores de políticas públicas para fauna doméstica a que se refere o inciso IV, deverão considerar os seguintes eixos:

I – controle populacional de animais domésticos;

II – imunização gratuita de animais domésticos;

III – infraestrutura de acolhimento a animais abandonados e sistema de controle de zoonoses.”.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor no primeiro dia do exercício subsequente ao de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2022.

Inácio Franco, líder da Maioria e Ouvidor (PV).

**Justificação:** O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – é instituído nos estados e no Distrito Federal, de acordo com o art. 155, II, da Constituição da República. E, conforme dicção do art. 158, IV, da Carta Constitucional, o montante de 25% do total

arrecadado com o ICMS pelo estado pertence aos municípios. Desse valor, 3/4, no mínimo, são distribuídos aos municípios na proporção da quantia adicionada nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços realizadas em seus territórios, o chamado Valor Adicionado Fiscal – VAF. O restante deve ser distribuído conforme dispuser lei estadual, que, no caso de Minas Gerais, é a Lei nº 18.030, de 2009 – Lei do ICMS Solidário. Atualmente, nos termos da mencionada lei, são 18 os critérios utilizados nessa distribuição.

A proteção aos animais domésticos ou silvestres vem ganhando contornos cada vez mais definidos e importância também crescente, e a possibilidade de o município concorrer por determinada parcela do ICMS distribuído pelo Estado por meio de um critério ou subcritério inserido na lei que disciplina a questão pode ser caracterizada como estímulo à determinada linha de política pública de interesse geral.

Temos ciência que, ao criar mais um critério de distribuição, o legislador terá que indicar de que outros critérios ou subcritérios serão subtraídos os recursos para o novo. Assim, a proposição, oferece uma alternativa de financiamento de um novo subcritério de “Proteção aos Animais”, a ser inserido como 4º subcritério do critério “Meio Ambiente”, em que se redireciona parte dos recursos hoje dedicados ao subcritério “Mata Seca”. Tal escolha, longe de desprezar a importância ecológica e ambiental dessa formação vegetal – que acolhe ecossistemas da Caatinga, da Mata Atlântica e do Cerrado simultaneamente –, a princípio se baseia no fato de ser esse o de menor abrangência em Minas Gerais entre os três existentes.

Sugere-se, portanto, que a candidatura dos municípios ao novo subcritério se dê por inscrição anual segundo critérios a serem definidos pela Semad em norma infralegal, mas que valorize a execução de políticas públicas, simultâneas ou não, em três campos, a saber:

- controle populacional de animais domésticos;
- vacinação antirrábica, entre outras, gratuita para animais domésticos;
- manutenção de centros de controle de zoonose e/ou de acolhimento a animais abandonados.

A seleção dos itens acima se justifica pela abrangência e importância desses eixos de ação em relação a outras ações subsidiárias na formação das políticas públicas de proteção e promoção do bem-estar animal.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação desta proposição.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Ione Pinheiro. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.150/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

### **PROJETO DE LEI Nº 3.752/2022**

Institui o Dia Estadual de Enfrentamento à Psicofobia, a ser celebrado no dia 12 de abril.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica incluído no Calendário Oficial do Estado de Minas Gerais o Dia Estadual de Enfrentamento à Psicofobia, a ser celebrado anualmente no dia 12 de abril.

Parágrafo único – Na semana em que recair a data, serão realizadas, pelos órgãos públicos pertinentes, atividades e campanhas de esclarecimento sobre a importância do combate à psicofobia, em suas variadas formas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2022.

Doorgal Andrada (Patri)

**Justificação:** O presente projeto tem como objetivo instituir, no calendário oficial do Estado de Minas Gerais, o Dia Estadual de Enfrentamento a Psicofobia, a ser celebrado anualmente no dia 12 de abril, data do nascimento de Chico Anysio, célebre artista brasileiro que se tornou expoente da luta contra o preconceito contra as doenças mentais.

Em 2011, Chico Anysio foi padrinho da campanha “A sociedade contra o preconceito”. No mesmo ano, em uma das iniciativas para divulgar a campanha, o humorista recebeu, em sua casa, o médico Antônio Geraldo da Silva, com o intuito de conceder uma entrevista à Associação Brasileira de Psiquiatria – ABP. Nessa ocasião, Chico contou abertamente sobre sua relação com a depressão e conscientizar o público sobre a importância do tratamento.

A história de Chico Anysio, e de tantos outros célebres profissionais, mostra que, mesmo convivendo com doenças mentais, é possível ter qualidade de vida e uma carreira célebre, desde que opções de tratamento sejam disponibilizadas de modo acessível. Segundo o próprio Chico, se não fosse a oportunidade de ter feito o tratamento contra sua depressão, provavelmente, só conseguiria ter realizado 20% do trabalho que produziu durante sua vida.

Durante a entrevista à ABP, Chico Anysio afirmou que “antigamente, existiam carros usados. Agora, chamam de ‘seminovos’. As coisas hoje têm esses nomes. Crie um nome para o preconceito!”. Para o artista, a criação de um termo para definir o preconceito contra doenças mentais era necessário para dar maior visibilidade ao tema. A ABP atendeu ao pedido do artista e, após algumas reuniões, lançou a palavra “psicofobia” para nomear o problema. Posteriormente, o uso do termo foi amplamente disseminado, de forma que, hoje, buscar “psicofobia” no Google nos traz cerca de 28.000 resultados.

Uma das formas em que tal preconceito mais se manifesta ocorre na negativa de emprego ou na demissão de determinada pessoa, com fundamento exclusivo na constatação de que ela padece de algum transtorno de fundo psiquiátrico, como a depressão, a ansiedade, a anorexia, a obsessão, a compulsão.

Segundo dados do Ministério da Saúde, pelo menos 46 milhões de brasileiros são vítimas de problemas mentais, o que equivale a 25% de toda a população. Essa realidade precisa ser profundamente analisada, por exigir o comprometimento de gestores públicos, de profissionais da saúde, de entidades ligadas ao setor, em busca da promoção de políticas de saúde pública eficientes.

Pelo Exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.754/2022

Revoga a Lei nº 4.072 de 11/1/1966 e dá a denominação de “Mineirão” ao atual Estádio Governador Magalhães Pinto.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Denominar-se-á “Mineirão” o atual “Estádio Magalhães Pinto”, localizado na Avenida Abrahão Caram, 1.001, no Bairro São José, em Belo Horizonte.

Art. 2º – A Administração do Estádio providenciará a afixação de placa com a denominação dada por esta lei.

Art. 3º – Fica por meio desta revogada a Lei nº 4.072/1966.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2022.

Andréia de Jesus (PT)

**Justificação:** Este Projeto tem por objetivo adequar o nome do Estádio, hoje denominado Governador Magalhães Pinto, ao nome pelo qual é popularmente conhecido. Trata-se de Projeto de Lei que reconhece os usos e práticas sociais em torno do grande

monumento desportivo dos mineiros, conferindo-lhe denominação consagrada por gerações de torcedores e por toda a população do Estado de Minas Gerais e do Brasil. Por este motivo, pedimos aos nobres pares a aprovação desta medida.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.755/2022

Declara de utilidade pública a Academia Mineira Maçônica de Letras – AMML –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Academia Mineira Maçônica de Letras – AMML –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2022.

Duarte Bechir, vice-presidente da Comissão de Administração Pública (PSD).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.756/2022

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado as Festas de Santos Reis, do Município de Montes Claros-MG.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado as Festas de Santos Reis, do Município de Montes Claros-MG.

Art. 2º – O bem cultural de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º – São objetivos da declaração de que trata esta lei:

I – a preservação e conservação das práticas mencionadas no art. 1º;

II – o direito à preservação da história, memória, identidade, tradições e referências culturais da comunidade;

III – a promoção e difusão dos bens de valor cultural pertencentes à comunidade, inclusive por meio da manutenção de um memorial, assegurando sua transmissão às futuras gerações.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2022.

Leninha, líder da Bancada Feminina, vice-líder do Bloco Democracia e Luta e vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos (PT).

**Justificação:** Nenhum povo e nenhuma geração sobrevivem se não construírem sua história e ao mesmo tempo, cuidar para que a mesma não seja esquecida com o passar dos anos e com o efeito do tempo. Um povo sem memória é também um povo sem história. A história do povo do Bairro e da Paróquia Santos Reis, não pode simplesmente passar despercebida ou mesmo ser

esquecida. Esse povo deixou e continua deixando marcas profundas na sua experiência de vida e na memória através dos seus costumes, tradições, cultura e principalmente sua fé, mostrando sua religiosidade e espiritualidade, de forma encarnada e atualizada inserida e contextualizada num processo permanente de vida e essa história precisa ser registrada.

Em meados da década de 1930, Montes Claros ainda era só uma cidadela do interior, com poucas e apertadas ruas, de calçamento muito antigo, feito de pedra ou somente de terra. Ao redor dessa cidade havia muitas propriedades rurais, pequenas fazendinhas como eram de costume. Na região, onde hoje se localiza o bairro Santos Reis, mais precisamente onde hoje é a Rua Geraldino Machado, passava uma estrada que ligava Montes Claros a outros vilarejos, sentido hoje conhecida à cidade de “Mirabela”. Essa estrada conhecida como “Estrada do Cedro”, foi também chamada de “Estrada Real”.

Próximo dali, na rua “de baixo”, como era chamado, onde hoje é a Avenida Pedro Mendonça, exatamente no ponto onde hoje se situa a lavanderia “um dos pontos de referência do bairro”, existia um ponto de parada para descanso dos tropeiros, boiadeiros e pequenos agricultores que vindo de algumas vilas ou de outras fazendas mais distantes, com suas tropas, com seus produtos ou pequenas boiadas, ali paravam para pernoitar e descansar debaixo de algumas árvores. Principalmente de um pau-preto, uma árvore centenária, que era preservada como um símbolo de resistência muito marcante na nossa comunidade.

Esses tropeiros, boiadeiros e pequenos produtores, ali pernoitavam com suas tropas e animais para no outro dia chegar cedo ao Mercado Municipal, para venderem suas cargas, seus produtos. O Mercado Municipal nesse tempo situava-se no centro da cidade de Montes Claros, ao lado da atual Praça Doutor Carlos Versiane, local onde foi construído o Shopping Popular. Com o tempo, esse lugar de pouso transformou-se em um malhadador, devido ao pisar e deitar dos animais. Daí o porquê do primeiro nome dado àquele bairro que durante muitas décadas foi chamado de malhada dos Santos Reis ou simplesmente “maiação”.

A festa de Santos Reis, realizada na Paróquia de Santos Reis, localizada no Bairro de Santos Reis, na cidade de Montes Claros, Minas Gerais, nasceu da presença deste contexto rural. Pedro Mendonça fundador da comunidade era um folião e, ao mesmo tempo, proprietário das terras onde foi erguida a gruta e a capela em honra a Santos Reis. Assim, a comunidade foi se desenvolvendo dentro desta vivência religiosa. Os moradores do bairro Santos Reis na maioria são frutos de um processo resultante do êxodo rural que foi acontecendo ao longo destas 9 (nove) décadas. Nossos antepassados já participaram de alguma forma dos festejos de Santos Reis, enquanto morava na zona rural, como folião ou simplesmente acolhendo a folia de Reis em suas casas ou em casa de vizinhos. Ao chegarem aqui na comunidade do bairro Santos Reis se identificaram imediatamente com a expressão cultural, religiosidade, fé e costumes, daqueles que já estavam morando aqui, assim foram sentindo-se como se estivessem em suas próprias casas.

A folia ou folguedos de Santos Reis é uma manifestação religiosa típica da tradição originária de Portugal que ganhou força no Brasil no século XIX e mantém-se em muitas regiões do país, principalmente nas pequenas cidades do Estado de Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Goiás, mas é também manifestada em outros estados. A Folia de Reis assim como as pastorinhas, é uma bela manifestação da fé de um povo e ao mesmo tempo uma simples festa para todos, que tenta traduzir para nós o verdadeiro sentido da adoração a Jesus Cristo. A mesma nos leva a questionar o que estamos fazendo para encontrar Nosso Senhor.

Quando o encontramos qual será nossa atitude diante dele? Agindo assim poderemos nos inspirar na atitude dos Magos do Oriente: “Vendo a estrela, encheram-se de grande alegria. E entrando na casa, viram o menino com Maria, sua mãe, e, caindo por terra o adoraram. Abriam seus cofres e lhe ofereceram presentes, ouro, incenso e mirra” (Mt 2, 10-11). A Paróquia Santos Reis, não pode perder essa sua identidade. Nestes 90 (noventa) anos de existência tem demonstrado tudo isso. Portanto, torna-se fundamental e necessário que haja participação das pessoas em torno dos problemas apresentados e que procurem meios e formas de superá-los. É preciso ir à luta com Aquele que nos ensina que o caminho é caminhar, caminho longo e estreito, mas tem como a gente passar.

Nesse contexto e sobre a luz cultural dessa grande tradição percebe-se a importância de manter viva essa cultura para que além da manutenção da identidade desse povo seja no futuro um ponto de referências para aqueles que estão por vir. Além do disposto nos quesitos religiosidade e espiritualidade, não se pode deixar de ter presente a história social desse mesmo povo com todos os tipos

de dificuldades e luta de classes na manutenção da luta pela vida como em todos os grandes centros urbanos e a realidade existencial da periferia.

Pelas razões acima expostas conto com o apoio dos nobres pares desta Casa para aprovação do projeto de lei ora apresentado, que visa assegurar o direito à memória, identidade e à preservação das referências culturais desta comunidade.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.757/2022

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Belo o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Monte Belo o imóvel com área de 329,14 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e nove metros quadrados e quatorze centésimos), e respectivas benfeitorias, situado na Rua Vereador Miguel Abrão, nº 214, Centro, no Município de Monte Belo, e registrado sob o nº 2.226, a fls. 1 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muzambinho.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se a um local de exposição de produtos comerciais na cidade.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 (cinco) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2022.

Dalmo Ribeiro Silva, vice-líder do Governo (PSDB).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.758/2022

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Turvolândia o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Turvolândia o imóvel com área de 364 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Rua José Martins Sobrinho, entre a Praça Possidônio Gonçalves e Rua Francisco Martins Sobrinho, no Município de Turvolândia, e registrado sob o nº 3.521, a fls. 1 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se a uma Unidade Básica de Saúde – UBS.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 (cinco) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2022.

Dalmo Ribeiro Silva, vice-líder do Governo (PSDB).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.759/2022

Confere ao Município de Maria da Fé os títulos de Capital Mineira das Oliveiras e a reconhece como “A Cidade das Oliveiras”.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica conferido ao Município de Maria da Fé o título de Capital Mineira das Oliveiras.

Art. 2º – Fica reconhecida como “A Cidade das Oliveiras” o município de Maria da Fé.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2022.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico (PDT).

**Justificação:** A história da introdução da oliveira na região dos Contrafortes da Mantiqueira teve início em 1935, através de uma família de imigrantes portugueses. O senhor Emídio Ferreira dos Santos, nascido em Portugal, imigrou-se para o Brasil em 1933, para trabalhar no Rio de Janeiro e obter recursos financeiros para voltar a Portugal. Em 1935 o senhor Emídio foi convidado a administrar uma Fazenda em Maria da Fé. Após conhecer a Fazenda, Emídio gostou muito do lugar e pediu que sua esposa, Maria da Conceição Ferreira Teles, se mudasse com seus filhos para o Brasil. Após muita insistência do marido, a senhora Maria da Conceição resolveu se mudar para Maria da Fé. A pedido de Emídio ela trouxe nas bagagens diversas mudas e sementes e entre elas, as oliveiras.

Hoje os plantios de oliveiras na região Sudeste, além dos Contrafortes da Serra da Mantiqueira, entre MG, SP e RJ, abrangem também a região serrana do Espírito Santo. Estima-se que existam cerca de 200 produtores, distribuídos em mais de 80 municípios. A safra recorde na região da Serra da Mantiqueira foi no ano de 2018, quando foram produzidos cerca de 80 mil litros de azeite. No mesmo ano a região serrana do Espírito Santo extraiu o primeiro azeite de azeitonas capixabas, com uma produção de 15 litros.

Em 2022 estima-se que a área plantada esteja próxima de 3000 hectares, sendo cerca de 1,2 milhões de plantas. Também já existem cerca de 90 marcas de azeites produzidos na região. Essas informações foram estimadas pela Epamig e pela Associação dos Olivicultores dos Contrafortes da Mantiqueira – Assoolive. Atualmente na região da Serra da Mantiqueira existem 29 agroindústrias de extração do azeite, destas, 4 estão em Maria da Fé.

De toda a produção, a maior parte está em Minas Gerais, cerca de 60%. Em 2019 houve uma queda de safra e uma das hipóteses é que deva ter sido causada por condições climáticas desfavoráveis à cultura. A produção na região sudeste foi de aproximadamente 20 mil litros em 2019. Em 2020 a produção voltou a subir e estima-se que foram produzidos neste ano cerca de 50 mil litros de azeite. Para 2021 estima-se que a produção tenha sido semelhante a 2020, com 50 mil litros de azeite. A safra de 2022 vai superar a produção de 2021, e com grande expectativa de superar também o recorde de produção de 80 mil litros de 2018. Espera-se produzir mais de 100 mil litros de azeite neste ano de 2022 na Serra da Mantiqueira.

Dessa forma, é mais que justo a concessão do Título de “Capital Mineira das Oliveiras” e o reconhecimento do Município de Maria da Fé como “A Cidade das Oliveiras”.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Duarte Bechir. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.576/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 3.760/2022**

Declara de utilidade pública o Flamengo Futebol Clube, com sede no Município de Cataguases.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Flamengo Futebol Clube, com sede no Município de Cataguases.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2022.

Celinho Sintrocel, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 3.762/2022**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brazópolis o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Brazópolis o imóvel com área de 1.010 m<sup>2</sup> (um mil e dez metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Rua João Pedro Visotto, no Município de Brazópolis, e registrado sob o nº 7.809, a fls. 1 do Livro 3-T, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brazópolis.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se a interligação de ruas para passagem de ônibus escolares.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 (cinco) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 2022.

Dalmo Ribeiro Silva, vice-líder do Governo (PSDB).

**Justificação:** Trata-se de trecho no qual consta um imóvel que impede a circulação de ônibus, motivo pelo qual a prefeitura solicita a doação de parte do imóvel (1.010 metros quadrados) registrado sob a Matrícula nº 7.809, transcrita no Livro 3-T, sem número de folhas, conforme informação cartorial, em anexo. Esse imóvel é fruto da soma das antigas matrículas 1.888, registrada no livro 3-G, fls. 253 e 254; Matrícula nº 1.982, Livro 3-G, sem registro de fls., e Matrícula nº 444, livro 3-E, sem folhas. A área será utilizada para dar continuidade a Rua João Pedro Visotto, interrompida nesse trecho. A doação da referida fração do imóvel tem o objetivo de reorientar a estratégia de política urbana para o tráfego de veículos, em especial para o transporte escolar que, diga-se de passagem, atenderia a Escola Estadual Presidente Wenceslau Braz, o que tornaria essa modalidade de transporte mais eficiente e também mais barata. Nesse sentido, solicito dos meus nobres pares o necessário apoio para a aprovação dessa proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 3.763/2022**

Declara de utilidade pública a Associação de Amparo as Famílias Carentes de Monte Sião, com sede no Município de Monte Sião.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Amparo as Famílias Carentes de Monte Sião, com sede no Município de Monte Sião.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2022.

Mauro Tramonte, presidente da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia (Republicanos).

**Justificação:** A Associação de Amparo as Famílias Carentes de Monte Sião com sede na cidade de Monte Sião, é uma instituição sem fins lucrativos que tem por finalidade identificar as condições sócias, educativas, sanitárias e assistências de seus usuários e população em vulnerabilidade social, promovendo e contribuindo com a comunidade, com a realização de projetos sociais que visam o desenvolvimento da vida e o bem-estar das pessoas carentes.

Da mesma forma, a associação tem entre suas finalidades elos de cooperação entre entidades públicas e privadas para tais fins de amparo social.

Diante da importância das ações realizadas pela entidade, contamos com o apoio dos nobres para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 3.764/2022**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Olímpio Noronha o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Olímpio Noronha o imóvel com área de 288 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Rua 22 de Abril, no Município de Olímpio Noronha, e registrado sob o nº 12.675, a fls. 193 do Livro 2-BG, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lambari.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se a ampliação da Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 3 anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2022.

Ulysses Gomes, líder da Minoria (PT).

**Justificação:** Este imóvel, com área original de 2.000m<sup>2</sup>, foi doado pelo Estado ao Município de Olímpio Noronha, através da Lei nº 15. 968/2006, para a construção de posto de saúde, o que foi realizado. Em 2008, o Município aprovou Lei Ordinária nº 2/2008, revertendo parte do imóvel ao Estado para construção de Sede da Delegacia de Polícia Civil. Frente a desistência, manifesta pelo Delegado da Comarca, na construção da referida sede, propomos a reversão desta área para que o Município possa realizar a ampliação da Unidade Básica de Saúde.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 3.765/2022**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Jardim das Rosas, com sede no Município de Ibirité.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Jardim das Rosas, com sede no Município de Ibirité.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 2022.

Ione Pinheiro (União)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 3.768/2022**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Vereador Nilder José Moreira de Souza, com sede no Município de Barroso.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Vereador Nilder José Moreira de Souza, com sede no Município de Barroso.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 2022.

Dalmo Ribeiro Silva, vice-líder do Governo (PSDB).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 3.769/2022**

Declara de utilidade pública a Associação da Comunidade Mirante – Acomir –, com sede no Município de Açucena.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação da Comunidade Mirante – Acomir –, com sede no Município de Açucena.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2022.

Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente (PDT).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 3.770/2022**

Declara de utilidade pública a Associação Novo Começo, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Novo Começo, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2022.

Deputado Noraldino Júnior (PSC)

**Justificação:** A Associação Novo Começo é uma associação sem fins lucrativos da cidade de Montes Claros-MG, fundada em 7 de janeiro de 2020, com objetivo de socorrer os animais desprotegidos, abandonados e maltratados até a sua recuperação e recolocação em famílias que os tratem com dignidade.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 3.771/2022**

Altera o parágrafo único da Lei nº 21.394, de 3 de julho de 2014, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Rio Pomba, o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 21.394, de 3 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

Parágrafo único – O imóvel descrito no *caput* destina-se a implantação de programas educacionais, esportivos, culturais e de promoção à saúde.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2022.

Professor Cleiton, vice-presidente da Comissão de Participação Popular (PV).

**Justificação:** A presente alteração, é imprescindível para que o município possa fazer investimentos financeiros para a implantação do Centro Integrado de Educação e Lazer – Ciel – com atendimento educacional em tempo integral.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 3.772/2022**

Altera a Lei nº 12.666 de 4 de novembro de 1997, que dispõe sobre a política estadual de amparo ao idoso, criando diretrizes para o combate à violência financeira contra o idoso e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Acrescenta-se ao inciso VI do art. 5º da Lei nº 12.666 de 4 de novembro de 1997, as seguintes alíneas:

“c – Aos serviços notariais e de registro, a adoção permanente de medidas preventivas para a coibir a prática de abusos contra pessoas idosas, especialmente vulneráveis, realizando diligências se entenderem necessário, a fim de evitar violência patrimonial ou financeira nos seguintes casos:

I – antecipação de herança;

II – movimentação indevida de contas bancárias;

III – venda de imóveis;

IV – tomada ilegal;

V – mau uso ou ocultação de fundos, bens ou ativos; e

VI – qualquer outra hipótese relacionada à exploração inapropriada ou ilegal de recursos financeiros e patrimoniais sem o devido consentimento do idoso.

d – Havendo indícios de qualquer tipo de violência contra idosos nos atos a serem praticados perante notários e registradores, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao Conselho Municipal do Idoso, e Ministério Público.

e – Os estabelecimentos comerciais do estado deverão denunciar aos órgãos citados na alínea anterior, quaisquer suspeitas de apropriação indébita de recursos financeiros ou bens de idosos, especialmente, quando observada administração fraudulenta de cartões bancários ou de recebimento de benefícios previdenciários.

f – Em parceria a iniciativa privada e entidades civis, deverá realizar ações educativas de conscientização e prevenção da violência financeira contra o idoso.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2022.

Mauro Tramonte, presidente da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia (Republicanos).

**Justificação:** A legislação brasileira reconhece a melhor idade como digna de proteção e respeito, em prol de um envelhecimento ativo e saudável. Diante disso, uma série de proteções foram estabelecidas no Estatuto do Idoso para garantir um envelhecimento com qualidade, por meio da defesa a vida, a saúde, a alimentação, a educação, a cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, a cidadania, a liberdade, a dignidade, ao respeito, a igualdade, contra a discriminação e preconceito, em favor da autonomia e independência, a participação de convivência comunitária e familiar e a proteção integral.

Entretanto, infelizmente, convivemos diariamente com notícias de golpes financeiros praticados contra pessoas idosas, e muitas das vezes a violência financeira é praticada não só nas ruas, mas dentro de casa, por pessoas próximas, razão pela qual, devemos criar mecanismos de proteção e denúncia para coibir tal prática que afeta não só o patrimônio do idoso, mas por vezes causam graves sequelas à sua dignidade e honra.

Vale registrar que a proteção que se pretende nesta lei, já vinha sendo praticada no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, considerando a Recomendação nº 46 de 22 de junho de 2020, que diante a pandemia de Covid-19, dispôs de diretrizes de proteção financeira do idoso no âmbito dos cartórios notariais e de registro do país, considerando a vulnerabilidade dos idosos naquele momento, que infelizmente, ainda perdura, segundo noticiários diários, razão pela qual, tal mecanismo de proteção deve ser adotado de forma permanente nos estados.

Por essas razões, pedimos apoio aos E. Pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

## PROJETO DE LEI Nº 3.773/2022

Concede a isenção de taxas e emolumentos de tradução juramentada pública para migrantes, refugiados, apátridas e retornados definidos na forma desta lei, domiciliados no Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica concedida a isenção de taxas e emolumentos de tradução juramentada pública para migrantes, refugiados, apátridas e retornados definidos na forma desta Lei, domiciliados no Estado de Minas Gerais.

§ 1º – Para os fins desta Lei considera-se, independentemente do seu status migratório e documental:

I – Imigrante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil;

II – Refugiado: todo indivíduo que devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país; não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior; devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país;

III – Apátrida: pessoa que não seja considerada como nacional por nenhum Estado, segundo a sua legislação;

IV – Retornado: são pessoas que após terem vivido no exterior retornam ao seu país de origem; e

V – Emigrante: brasileiro que se estabelece temporária ou definitivamente no exterior;

§ 2º – As traduções juramentadas a que se refere o *caput* deste artigo são aquelas realizadas por Tradutor Público e/ou Intérprete Comercial habilitado no idioma estrangeiro a que se destina a tradução em Português, nomeado e matriculado na Junta Comercial do estado de Minas Gerais, após aprovação em concurso público.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Fundo de Erradicação da Miséria – FEM –, criado pela Lei Estadual nº 19.990, de 29 de dezembro de 2011, ou outra fonte definida pelo Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Parágrafo único – O Poder Executivo Estadual poderá no uso de suas atribuições estabelecer parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSC – notadamente atuante com migrantes, refugiados, apátridas e retornados do Estado de Minas Gerais para favorecer o acesso a este serviço.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2022.

Leninha, líder da Bancada Feminina, vice-líder do Bloco Democracia e Luta e vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos (PT).

**Justificação:** O presente projeto de lei concede isenção do pagamento de taxas e emolumentos, para fins de tradução juramentada, aos refugiados domiciliados no estado, com o objetivo de garantir a implementação de direitos humanos aos refugiados, facilitando o reconhecimento de diplomas e documentos deste grupo, ampliando assim sua integração.

O Estado brasileiro é signatário de Tratados Internacionais que visam a efetivação e proteção internacional dos Direitos Humanos, entre eles a Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951 e a Declaração de Cartagena de 1984. Estas legislações preconizam que os Estados implementem políticas públicas de acolhimento e integração social dos refugiados.

O art. 22 do Estatuto dos Refugiados prevê que é dever do Brasil dar “aos refugiados um tratamento tão favorável quanto possível, e em todo caso não menos favorável do que o que é dado aos estrangeiros em geral, nas mesmas circunstâncias, quanto aos graus de ensino além do primário e notadamente no que concerne ao acesso aos estudos, ao reconhecimento de certificados de estudos, de diplomas e títulos universitários estrangeiros, à isenção de direitos e taxas e à concessão de bolsas de estudo”.

A Lei Federal nº 9.474, de 22 de julho de 1997 e a Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2017, vedam a prática de tratamento discriminatório de qualquer natureza contra a população migrante e/ou refugiada. Nestes dispositivos legais estão previstos como princípios a facilitação e integração local do refugiado quanto ao acesso à educação, sendo expresso que “o reconhecimento de certificados e diplomas, os requisitos para a obtenção da condição de residente e o ingresso em instituições acadêmicas de todos os níveis deverão ser facilitados, levando-se em consideração a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados”.

Segundo depoimento do coordenador da Cáritas, uma das principais dificuldades que os refugiados encontram para revalidar seus diplomas e documentos é o alto custo da tradução juramentada. Sendo esse um problema relevante para integração dos refugiados no nosso estado e no nosso país. Razão pela qual os tratados de proteção internacional de Direitos Humanos do qual o Brasil é signatário não são efetivamente cumpridos.

O Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados – SJMR BH –, instituição da Companhia de Jesus, que busca servir, acompanhar e defender migrantes, solicitantes de refúgio e pessoas refugiadas, promovendo e protegendo sua dignidade e direitos, acompanhando seu processo de inclusão e autonomia e incidindo na sociedade e no poder público, para que reconheçam a riqueza da diversidade humana. Em âmbito nacional, a organização trabalha, com centros de atendimento em Belo Horizonte-MG, Boa Vista-RR, Brasília-DF, Manaus-AM, Porto Alegre-RS e com presença e alguns serviços em Salvador-BA e Florianópolis-SC.

Em Belo Horizonte o SJMR atende migrantes e refugiados de diversas nacionalidades que chegam em situação de vulnerabilidade extrema nos aspectos jurídicos, sociais, econômicos de saúde e laborais. Assim, visando auxiliar na defesa e na garantia dos direitos destas pessoas, o SJMR em Belo Horizonte tem atuado em parceria com outras instituições, tanto no setor público como privado, procurando estabelecer, de forma contínua, uma rede de apoios que viabilize a continuidade da prestação de serviços de maneira gratuita, a fim de assegurar ao público destinatário o maior acesso possível a tais serviços e a políticas públicas que lhes assegurem sua dignidade, autonomia e inclusão.

Um destes serviços que tem demandado maiores esforços (e, conseqüentemente, dificuldades) para que os migrantes e refugiados possam pleitear plenamente seus direitos, afirma a entidade é a tradução juramentada dos seus documentos em razão do seu elevado custo, vez que já são muitas as dificuldades que enfrentam para conseguir emprego e adquirir condições para subsidiar uma vida digna, o que impede o custeio de emolumentos necessários à tradução juramentada, e, conseqüentemente, o acesso a direitos básicos, como educação e trabalho, entre outros, submetendo essas pessoas à marginalidade e à pobreza. Sem este serviço torna-se impossível, por exemplo, a revalidação do diploma dos cursos superiores obtidos em seus países de origem, o que lhes dificulta o acesso a direitos básicos garantidos pela Constituição Federal, como a educação, a liberdade e o trabalho.

Ademais, convém ressaltar que, além das garantias constitucionais de construção de uma sociedade livre, justa e solidária, com a redução das desigualdades sociais e que promova o bem de todos (CF, art. 3º), e de isonomia perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (CF, art. 5º), bem como os dos diversos direitos sociais como a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados (CF, art. 6º), o Brasil é signatário de diversos tratados internacionais que visam garantir os direitos fundamentais da pessoa. Esses e os demais direitos fundamentais balizam a aplicação das leis e a elaboração e execução das políticas públicas no Brasil, devendo possuir, portanto, máxima eficácia e aplicabilidade imediata (CF, art. 5º, § 1º).

Não bastassem esses fundamentos, a Lei Federal nº 13.445/2017 (Lei de Migração) estabelece pontos e diretrizes tais como: Art. 3º – A política migratória brasileira rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes: I – universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos; II – repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação; III – não criminalização da migração; IV – não discriminação em razão dos critérios ou dos procedimentos pelos quais a pessoa foi admitida em território nacional; V – promoção de entrada regular e de regularização documental; VI – acolhida humanitária; VII – desenvolvimento econômico, turístico, social, cultural, esportivo, científico e tecnológico do Brasil; VIII – garantia do direito à reunião familiar; IX – igualdade de tratamento e de oportunidade ao migrante e a seus familiares; X – inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de políticas públicas; XI – acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social; XII – promoção e difusão de direitos, liberdades, garantias e obrigações do migrante; XIII – diálogo social na formulação, na execução e na avaliação de políticas migratórias e promoção da participação cidadã do migrante; XIV – fortalecimento da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, mediante constituição de espaços de cidadania e de livre circulação de pessoas; XV – cooperação internacional com Estados de origem, de trânsito e de destino de movimentos migratórios, a fim de garantir efetiva proteção aos direitos humanos do migrante; XVI – integração e desenvolvimento das regiões de fronteira e articulação de políticas.

De acordo com os dados apresentados no relatório da análise sociodemográfica e laboral de refugiados residentes no Brasil, realizado pelas Cátedras Sérgio Vieira de Melo e o Alto Comissariado das Nações Unidas (UNHCR) realizado em 14 cidades brasileiras no ano 2019, os refugiados assistidos possuem uma qualificação escolar acima da média brasileira. Apenas 2,7% dos refugiados não haviam completado o Ensino Fundamental, enquanto a média brasileira para essa faixa é de 33,8%, desses refugiados, 84% concluíram ao menos o Ensino Médio, enquanto a média dos brasileiros é de 26,8%. Enquanto o número de refugiados que concluíram o ensino superior é de 34,4%, contra 15,7% dos brasileiros concluíram o mesmo nível de ensino.

Porém, observando os dados deste relatório, assusta o número de refugiados que conseguem revalidar seus diplomas aqui no Brasil, apenas 9,52% conseguem essa proeza. Mais de 90% dos refugiados que estão no Brasil, embora sejam bem qualificados, não conseguem comprovar seu grau de escolaridade. Sendo o alto custo da tradução juramentada um dos grandes problemas enfrentados pelos refugiados para revalidar seus diplomas.

Apesar do grande capital financeiro e linguístico dos refugiados que chegam ao Brasil estes não se transformam em capital econômico (emprego e renda). Isto é, apesar do alto grau de qualificação os refugiados não conseguem atuar nos setores ligados à sua formação acadêmica, sendo jogados para atividades muitas vezes precarizadas e que não suprem suas necessidades financeiras.

Sendo o reconhecimento do diploma a oportunidade que parte dos refugiados e migrantes têm de garantir sua autonomia financeira, mas também de contribuir positivamente para o desenvolvimento legal. E políticas públicas que contribuem para facilitar o reconhecimento dos diplomas e documentos dos refugiados, como é o objetivo deste projeto, também contribuem para garantia internacional de direitos humanos, facilitar a integração dos refugiados e o desenvolvimento local.

Pelas razões acima expostas conto com o apoio dos nobres pares desta Casa para aprovação do projeto de lei ora apresentado.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Direitos Humanos e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

## REQUERIMENTOS

Nº 11.195/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG –, à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, ao

Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA –, à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que sejam desenvolvidas ações que visem auxiliar os pequenos produtores da agricultura familiar nos processos de obtenção da documentação necessária para que possam comercializar seus produtos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae.

Nº 11.196/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG –, ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA –, à Secretaria de Estado de Governo – Segov – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que sejam elaborados projetos que forneçam assistência técnica aos pequenos agricultores da agricultura familiar, de modo que estes possam implementar o manejo agroecológico em suas propriedades, principalmente no que tange às atividades desenvolvidas pela Emater-MG. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 11.199/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – pedido de providências para que seja simplificado o sistema de prestação de contas dos agricultores familiares que fornecem alimentos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae.

Nº 11.200/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que sejam desenvolvidas ações que permitam maior participação da população na tomada de decisões que envolvam assuntos relacionados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae –, buscando-se ampliar o número de representantes eleitos em espaços como o Conselho de Alimentação Escolar – CAE – e o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Consea-MG.

Nº 11.201/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de informações acerca do quantitativo disponível de auxiliares de apoio ao educando, que oferecem apoio à escola nos cuidados junto aos estudantes com deficiência, por unidade escolar, uma vez que, conforme denúncias recebidas, a Prefeitura de Belo Horizonte vem negando o direito das crianças com deficiência de participarem da escola integrada por conta da ausência desses profissionais na rede municipal de ensino.

Nº 11.202/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja formulada manifestação de apoio aos profissionais da educação da rede municipal de ensino de Viçosa pela greve deflagrada em função da ausência do pagamento do piso salarial profissional.

Nº 11.203/2022, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis que participaram, em Salinas, de operação em que quatro pessoas foram indiciadas pelos crimes de associação criminosa e roubo após um assalto a uma farmácia. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.207/2022, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado ao presidente da Câmara Municipal de Muriaé pedido de informações sobre as condições de acessibilidade oferecidas aos cidadãos em suas dependências, bem como nas transmissões de suas sessões e eventos.

Nº 11.208/2022, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados aos alunos da instituição, especialmente aqueles com deficiência visual. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 11.209/2022, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o cumprimento da Lei nº 9.401, de 1986, que autoriza o Poder Executivo a

reduzir para vinte horas semanais a jornada de trabalho do servidor público estadual legalmente responsável por pessoa com deficiência, em vista de demanda, recebida por esta comissão, acerca de possível interrupção no benefício de redução de jornada de servidora pública. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 11.210/2022, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado ao prefeito de Muriaé pedido de informações sobre as condições de acessibilidade oferecidas aos usuários das unidades básicas de saúde desse município.

Nº 11.211/2022, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja formulada manifestação de apoio à Câmara dos Deputados pela aprovação da matéria constante no Projeto de Lei nº 3.795/2021, que altera a Lei Federal nº 13.444, de 11 de maio de 2017, para criar a Carteira de Identificação da Pessoa com Doença Rara – CIPDR.

Nº 11.212/2022, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja formulada manifestação de apoio à Câmara dos Deputados pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.268/2019, que institui o Programa Nacional de Referência em Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Nº 11.213/2022, da Comissão da Pessoa com Deficiência e outros, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Associação Zeiza Dojo, pela realização do 8º seminário, que teve como objetivo difundir informações para a população sobre o autismo, e pela atuação na defesa e conscientização sobre esse transtorno.

Nº 11.214/2022, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que reavalie os critérios para a organização do quadro de pessoal das escolas especiais, com vistas a assegurar que as escolas com número reduzido de turmas possam contar com, pelo menos, um vice-diretor, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 21/3/2022.

Nº 11.215/2022, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências com vistas a promover as condições para que as escolas estaduais especiais contem com, pelo menos, um especialista de educação básica em cada unidade por turno de funcionamento, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 21/3/2022.

Nº 11.216/2022, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para viabilizar o funcionamento das escolas especiais em tempo integral, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 21/3/2022.

Nº 11.217/2022, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que amplie a oferta de cursos de capacitação profissional voltados às demandas das pessoas com deficiência que concluem o ensino fundamental, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 21/3/2022.

Nº 11.218/2022, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para expandir o atendimento oferecido pelas salas de recursos nas escolas estaduais, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Inclusão da pessoa

com deficiência no mercado de trabalho” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 21/3/2022.

Nº 11.219/2022, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov –, à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para avaliar a possibilidade de realização de concurso público para professores de apoio na educação especial, de modo a qualificar o atendimento aos estudantes com deficiência, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 21/3/2022.

Nº 11.220/2022, da Comissão de Saúde, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Wagner Pereira, diretor administrativo do Hospital de Olhos do Sul de Minas – HO Sul de Minas, pela inauguração do novo complexo hospitalar oftalmológico desse hospital.

Nº 11.221/2022, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao Secretário de Estado de Saúde pedido de providências para o credenciamento da Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo no serviço de transplante renal no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais.

Nº 11.222/2022, da Comissão de Saúde, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Cisvi –, pela comemoração dos 27 anos de sua fundação.

Nº 11.223/2022, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao Secretário de Estado de Saúde pedido de providências para que seja regularizado o fornecimento do medicamento Micofenolato de Sódio, essencial para os pacientes transplantados.

Nº 11.224/2022, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao presidente da Sanofi Medley Farmacêutica Ltda., em São Paulo, pedido de informações sobre a retomada do fornecimento regular do medicamento Novalgina (dipirona monoidratada) supositório, que se encontra indisponível no mercado brasileiro, assim como no Sistema Único de Saúde, o que se faz urgente, uma vez que muitas pessoas, principalmente crianças com transtorno do espectro autista, não fazem uso oral do medicamento, sendo necessário o supositório, e, como se trata da única fabricante, reforçamos a importância do fornecimento do medicamento o quanto antes.

Nº 11.225/2022, da Comissão de Saúde e outros, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa – e ao Ministério da Saúde – MS – pedido de providências para que adote medidas para promover o reabastecimento do medicamento Novalgina (dipirona monoidratada) supositório no mercado brasileiro, sendo que, no dia 9/12/2021, o laboratório Sanofi Medley informou à Anvisa sobre o desabastecimento temporário do medicamento, contudo a situação já se delonga por mais de quatro meses, causando transtorno e prejuízo à saúde de muitos brasileiros, em especial crianças que não conseguem fazer o uso de medicamentos via oral, como é comum para quem tem o transtorno do espectro autista.

Nº 11.226/2022, da Comissão de Saúde, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais pelo Dia Internacional da Enfermagem, anualmente celebrado em 12 de maio.

Nº 11.227/2022, da Comissão de Saúde, em que requer seja formulado voto de congratulações com a diretoria, servidores, pacientes e moradores da Casa de Saúde Santa Fé, de Três Corações, pelos 80 anos de sua fundação.

Nº 11.231/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – e à Prefeitura Municipal de Miravânia pedido de providências para acompanhar as famílias remanescentes da Comunidade Olaria Barra do Mirador, vítimas de despejo no ano de 2019, que hoje se encontram em situação de vulnerabilidade, precisando de itens básicos de alimentação e subsistência.

Nº 11.233/2022, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências com vistas à suspensão da análise do processo de licenciamento ambiental da Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas – BrasilAgro –, no Município de Bonito de Minas, região Norte do Estado, até que seja realizada audiência pública para debater o tema na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Nº 11.234/2022, do deputado Delegado Heli Grilo, em que requer seja formulado voto de congratulações com os delegados de polícia Elinton dos Santos Feitoza e Leonardo Cavalcanti Rodrigues da Cunha, os escrivães Cesar Augusto Baltazar Palhares e Wesley de Oliveira Silva e os investigadores Adriano Freitas da Costa, Diego André Souza Lemos, Simone de Souza Higino, Caroline Gonçalves Garcia, Sarah Rafaela Froes de Oliveira, Julie Arielle Oliveira Ribeiro e Luis Cláudio Rosa da Silva pela apuração do ato de crueldade, que acarretou o indiciamento do investigado, em que um indivíduo matou nove cães, sendo dois adultos e sete filhotes, os quais foram queimados em uma fogueira junto com entulhos, existindo, inclusive, a possibilidade de que tenham sido queimados ainda vivos. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.235/2022, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG – pedido de providências para que seja criado um grupo de trabalho para mobilização com vistas ao tombamento da Serra do Curral, composto por membros do Ministério Público de Minas Gerais, da ALMG e das secretarias de Estado, cuja atuação seja pertinente ao tema e que abra espaço para a manifestação da população interessada, das entidades da sociedade civil organizada, dos ambientalistas e dos municípios envolvidos no referido processo de tombamento. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 11.236/2022, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para que seja criado um grupo de trabalho para mobilização do tombamento da Serra do Curral, composto por membros do MPMG, da ALMG e das Secretarias de Estado afins com o tema, no qual será aberto espaço para manifestação da população interessada, das entidades da sociedade civil organizada, dos ambientalistas e dos municípios envolvidos no referido processo de tombamento.

Nº 11.237/2022, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado às prefeituras e às fundações das universidades públicas relacionadas a seguir pedido de informações, a serem enviadas a esta comissão no prazo de 15 dias a partir do recebimento do referido pedido, que se enquadrem no escopo do Ofício Conjunto nº 8/2022, referente ao acordo judicial firmado com a Vale S.A. em 4/2/2021, com determinações e quesitos para a apresentação de projetos destinados à reparação dos atingidos, abrangidos pelo referido acordo nos itens 3.3, 5.1 e Anexo I.1, para a região da Bacia do Rio Paraopeba: A – Municípios: Abaeté, Betim, Biquinhas, Brumadinho, Caetanópolis, Curvelo, Esmeraldas, Felixlândia, Florestal, Fortuna de Minas, Igarapé, Juatuba, Maravilhas, Mário Campos, Mateus Lemes, Morada Nova de Minas, Paineiras, Papagaios, Pará de Minas, Paraopeba, Pequi, Pompéu, São Gonçalo do Abaeté, São Joaquim de Bicas, São José da Varginha e Três Marias; B – Universidades públicas e respectivas fundações: 1) Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais: Fundação Cefetminas; 2) Instituto Federal de Minas Gerais: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep (UFMG); Fundação Arthur Bernardes (UFV); Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (IF Sul de Minas Gerais); 3) Instituto Federal do Norte de Minas Gerais: Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico; 4) Instituto Federal do Sul de Minas: Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão – vínculo: Universidade Federal de Juiz de Fora; Fundação Arthur Bernardes – Funarbe – vínculo: Universidade Federal de Viçosa; 5) Instituto Federal do Triângulo Mineiro: Fundação de Apoio Universitário; 6) Universidade Federal de Itajubá – Itajubá e Itabira: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá; Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria; 7) Universidade Federal de Juiz de Fora e Governador Valadares: Fadepe; Fundação Caed; 8) Universidade Federal de Lavras: a) Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural; Fundação de Apoio ao

Ensino, Pesquisa e Extensão, Campus Ufla; 9) Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte e Montes Claros: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa; Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais; Fundação Christiano Ottoni; Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão; Fundação Universitária Mendes Pimentel; Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade, Secretaria Belo Horizonte e Secretaria Tiradentes; 10) Universidade Federal de São João del-Rei: Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei; 11) Universidade Federal de Uberlândia: Fundação de Apoio Universitário; Fundação Assistência Estudo e Pesquisa de Uberlândia; Fundação de Desenvolvimento Agropecuário; Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia; 12) Universidade Federal de Viçosa: Fundação Arthur Bernardes; Fundação de Apoio à UFV para Cultura, Artes, Educação e Cidadania; 13) Universidade Federal do Triângulo Mineiro: Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba; 14) Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Diamantina, Janaúba, Teófilo Otôni e Unaí: Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão; 15) Fundação João Pinheiro; 16) Universidade do Estado de Minas Gerais – Abaeté, Barbacena, Belo Horizonte, Campanha, Carangola, Cláudio, Diamantina, Divinópolis, Frutal, Ibirité, Ituiutaba, João Monlevade, Leopoldina, Passos, Poços de Caldas e Ubá: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais; 17) Universidade Estadual de Montes Claros: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 11.238/2022, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que seja considerada a relevância de Poços de Caldas para o Plano Estratégico Ferroviário, considerando-se o potencial turístico e de desenvolvimento econômico desse município para a região. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.239/2022, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao diretor da Axial Medicina Diagnóstica pedido de informações acerca do atendimento que tem sido dispensado aos consumidores em suas unidades, principalmente, em relação ao tempo de espera para atendimento e cadastro.

Nº 11.240/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o processo de licenciamento ambiental de empreendimento na Mina Boa Vista, de responsabilidade da Mineração Gute Schit Ltda., em que se esclareça se foi realizado estudo para análise dos impactos da extração de minério de ferro na área da Serra do Curral e do Pico Belo Horizonte, que se encontram tombados pelo Iphan. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 11.241/2022, da deputada Leninha, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – pela comemoração de 60 anos de existência, celebrados em 24 de maio de 2022, pelos enormes serviços prestados à coletividade na sua área de abrangência e pela contribuição ao desenvolvimento regional sustentável do Estado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 11.242/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Maria Auxiliadora Viana Pinto por sua valorosa atuação na defesa dos direitos humanos ao longo de mais de 40 anos de trabalho na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Nº 11.243/2022, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ao ministro da Infraestrutura e ao diretor-presidente da Vale S.A. pedido de informações sobre as providências, as tratativas e o prazo previsto para que sejam implantados os novos horários do trem de passageiros na Estrada de Ferro Vitória a Minas, obrigação prevista no novo contrato de concessão assinado entre a Vale e o governo federal. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.244/2022, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer sejam encaminhados ao diretor-presidente da Agência Nacional de Transportes Terrestres pedido de informações sobre o motivo pelo qual o trem Vitória-Minas, no

sentido Pedro Nolasco-Belo Horizonte, está operando apenas até a Estação Dois Irmãos, diferentemente do sentido oposto, em que a operação inclui toda a extensão da linha, e a razão pela qual os portões da Estação Central, em Belo Horizonte, são fechados 15 minutos antes do horário previsto para a partida do trem; e pedido de providências para que esses problemas sejam resolvidos o quanto antes, em benefício da população mineira. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.245/2022, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres pedido de providências para que os portões da Estação Central de Belo Horizonte não sejam fechados 15 minutos antes do horário previsto para a partida do trem, mas sim até o momento previsto para a sua partida. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.246/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que promovam campanhas permanentes de conscientização da população sobre o uso racional dos medicamentos e os perigos da automedicação. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 11.247/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Saúde e à Fundação Oswaldo Cruz pedido de providências para apoiar e fortalecer o Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas – Sinitox. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 11.248/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja formulada manifestação de apoio à Sra. Kíria Silva Orlandi por seu trabalho comprometido e exemplar no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar em Diamantina e região e pela dedicação, integridade e retidão que pautam o desempenho de suas atribuições como delegada titular da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Diamantina.

Nº 11.249/2022, do deputado Doutor Paulo, em que requer seja formulado voto de congratulações com os Srs. José Dias da Silva Neto, Taylor Brandão Schnaider, Antonio Carlos Brandão e Marcelo Renato Massahud Junior pelas posses como reitor, vice-reitor, diretor e vice-diretor, respectivamente, da Universidade do Vale do Sapucaí – Univas –, no mês de maio de 2022; e sejam enviados certificados de congratulações a todos os homenageados. (– À Comissão de Educação.)

### REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS

Nº 1.258/2022, do deputado Carlos Pimenta e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear o Sr. Cláudio Tadeu Milbratz com o título de Cidadão Honorário do Estado.

Nº 1.260/2022, da deputada Andréia de Jesus e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear a Defensoria Pública Especializada em Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais pelos 20 anos de sua fundação.

### Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Educação, de Desenvolvimento Econômico e de Segurança Pública e do deputado Betinho Pinto Coelho.

### Questão de Ordem

O deputado Virgílio Guimarães – Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, é com muito pesar que comunico à Casa o falecimento do nobre ex-deputado federal e ex-prefeito de Uberlândia Zaire Rezende, que foi uma liderança não só regional, como também do Estado inteiro; que teve um papel político importante na retomada dos processos democráticos no País; que teve uma ação cultural e uma ação política; que disputou cargos estaduais. Enfim, foi uma pessoa que marcou muito a vida política de nosso estado, sempre com aquela lhanza, com aquela tranquilidade e com aquele convívio amplo que sempre teve. Portanto, é com essa dor profunda que todos sentimos que solicito a V. Exa. 1 minuto de silêncio em homenagem à perda desse grande mineiro.

### Homenagem Póstuma

O presidente – É regimental. Procederemos a 1 minuto de silêncio.

– Procede-se à homenagem póstuma.

### Oradores Inscritos

O deputado Carlos Pimenta – Sr. Presidente, meu amigo Bruno Engler, Srs. Deputados presentes, Srs. Deputados e Sras. Deputadas que estão em atividade remota acompanhando esta reunião, meus senhores e minhas senhoras.

Primeiro, quero cumprimentar o prefeito municipal de Riacho dos Machados, prefeito Ricardo, toda a sua assessoria na pessoa da ex-prefeita Domingas Paz, a nossa querida amiga Minga, e a população de Riacho dos Machados, uma cidade pequena do Norte de Minas que realizou uma belíssima festa, as festas tradicionais do mês de maio, com a presença de inúmeros prefeitos, deputados federais, deputados estaduais e milhares de visitantes.

Mas, antes de falar dessa festa, eu gostaria de trazer uma preocupação muito grande que nós estamos tendo com o Município de Riacho dos Machados. Até ontem nós estávamos muito apreensivos porque Riacho dos Machados tem uma mineradora, a Mineradora Riacho dos Machados, uma mineradora exemplar, com capital multinacional, capital brasileiro e capital de investidores do Canadá, que explora o ouro daquele município. São mais de 1.200 trabalhadores, famílias que dependem desse emprego. Por questões burocráticas, a Secretaria do Meio Ambiente e outros órgãos ambientais pediram um tempo para analisar as solicitações ambientais da empresa e paralisaram as atividades daquela mineradora. Isso causou uma apreensão muito grande. Sorte nossa é que estivemos em Belo Horizonte, na Semad, acompanhando o prefeito Ricardo, a assessoria jurídica e a nossa ex-prefeita Domingas, e encontramos uma pessoa sensível, uma pessoa muito competente, muito disposta a resolver em tempo recorde, e assim foi feito, que é a companheira, a subsecretária Anna, subsecretária de Regulação Ambiental, que trouxe para si o desafio de resolver as questões do Município de Riacho dos Machados. E ontem tivemos a grata notícia de que foram superados todos os obstáculos e que a empresa poderá voltar novamente às suas atividades e trazer os trabalhadores, que estavam em férias coletivas, para seu emprego.

Eu fico pensando, meu caro Bruno, que aqui, em Minas Gerais, as questões ambientais são discutidas, e são tomadas posições que a gente passa a não entender, locais que deveriam ser paralisados e não são. E parece que as empresas que cumprem as determinações rigorosas da legislação ambiental de Minas Gerais são o alvo daquela turma lá da Semad ou pelo menos de uma parte das pessoas que trabalham na Secretaria de Meio Ambiente e procuram de todas as formas atrapalhar a vida de quem quer trabalhar aqui, em Minas Gerais. A legislação ambiental mineira é muito mais rigorosa do que a legislação federal, e isso tem afastado os investidores. Isso tem feito com que pessoas que querem investir em Minas Gerais, quando tomam consciência do drama que vão enfrentar pela frente, paralisem tudo, saiam de Minas Gerais e procurem outros estados, que têm uma legislação também adequada, mas não têm pessoas que querem atrapalhar.

Temos centenas de projetos paralisados na Semad para a implantação da energia fotovoltaica, empresas que querem transformar Minas em um dos maiores produtores de energia fotovoltaica do mundo. E as coisas não andam. É uma burocracia. É um deus nos acuda. Quando vamos à Cemig, dizem que o problema está na Semad. Quando vamos à Semad, não há quem dê uma palavra definitiva ou pelo menos uma noção do que está acontecendo. Passamos, então, por esse sufoco. Graças a Deus, Riacho dos Machados resolveu esse problema. Graças a Deus, a empresa vai voltar a explorar o ouro do subsolo do Município de Riacho dos Machados, trazendo novamente o ICMS para o município, trazendo novamente o apoio social ao município e trazendo os empregos para a população de Riacho dos Machados, de Porteirinha, de Serranópolis, de Pai Pedro, de Janaúba, de Nova Porteirinha, porque dependemos desses empregos para manter a dignidade das famílias.

Volto novamente à festa. Parabéns à belíssima festa. Estava todo mundo com o coração apertado, amargurado por causa da paralisação da empresa, mas agora vamos comemorar porque, graças à Ana, subsecretária, voltada para as questões ambientais, com a sua sensibilidade, temos novamente o sorriso estampado no rosto da população e das famílias que dependem desse emprego.

Por último, presidente, quero dizer que hoje à tarde, às 16 horas, daqui a pouquinho, estarei com o Dr. Robson, que é o diretor-geral do DER aqui, em Belo Horizonte. Vamos ver com ele uma grande aspiração, uma grande necessidade e uma grande solicitação hoje do povo de Montes Claros, do prefeito Humberto Souto, da câmara municipal, dos vereadores Aldair Fagundes, Maria Helena Lopes, Wilton Dias, Graça da Casa do Motor e vários outros vereadores que querem e precisam da pavimentação asfáltica da estrada que liga Montes Claros a Coração de Jesus, passando pelo Distrito de São João da Vereda. Essa estrada já esteve no programa Caminhos de Minas, lançado pelo então governador Antonio Anastasia. E essa estrada estava até razoavelmente boa, patrolada, encascalhada, mas veio a Copasa na implantação da adutora que vai trazer a água de Montes Claros, a água do Rio Francisco, do Município de Ibiaí para Montes Claros, e o trânsito de caminhões para baixo e para cima hoje inferniza a vida dos moradores às margens dessa estrada, principalmente no Distrito de São João da Vereda. Tivemos na semana passada uma grande audiência pública na Câmara Municipal de Montes Claros, e fui incumbido de estar hoje no DER, conversar com o Dr. Robson, com o Fernando Marcato para que possamos ter o projeto de pavimentação dessa estrada. É uma estrada importante, que interliga todo o vale produtor entre Montes Claros e Coração de Jesus, para drenar, para escoar a produção de hortifrutigranjeiros, de hortaliças, enfim, para que essa grande produção chegue a Montes Claros, não fique no meio do caminho com os buracos estragando os carros. E a Copasa vai ter de entrar nesse processo, porque, meu caro Virgílio, ela passa nessa estrada dezenas de carros por dia. Imagine o senhor morando numa fazenda, num sítio em São João da Vereda e vendo aquele mundaréu de carro passando, levantando poeira, fazendo barulho, trazendo essa preocupação, prejuízo para a população. Vamos pedir ao governo que inclua essa estrada no programa viário de Minas Gerais para que o projeto seja feito o mais rapidamente possível. Com esse projeto pronto, vamos mobilizar todas as lideranças políticas de Montes Claros e de Coração de Jesus para que a gente possa asfaltar essa estrada, que é uma estrada muito importante, que vai diminuir distâncias, que vai escoar a produção, mas vai trazer tranquilidade à população, principalmente de São João da Vereda.

E, por último, presidente, quero manifestar aqui a minha alegria, a minha satisfação com o nosso governador Romeu Zema, que é um governador que cumpre a sua palavra, é um governador sério, correto, competente, que anunciou a construção das três pontes sobre o Rio São Francisco. A primeira delas ligando a cidade de São Francisco ao Município de Pintópolis. As máquinas já estão lá, o canteiro de obras já está instalado, e essa grande ponte será então iniciada para poder interligar o Norte de Minas com o Centro-Oeste mineiro, uma área produtora, uma área rica, uma área que produz grãos, uma área onde há centenas, milhares de hectares com o pivô central, com investimentos da iniciativa privada. Essa área vai ser, agora sim, valorizada pelo governo Zema, e essa ponte já se inicia.

Há outras duas pontes. A que liga Matias Cardoso a Manga é fantástica, é a interligação de todo o Norte de Minas com o Sul da Bahia porque há a estrada que vai para Barreiras, lá para o Sul da Bahia, e essa ponte é fundamental, vai ajudar também no escoamento da produção agrícola, principalmente aquela parte que compete ao Município de Matias Cardoso, levando os produtos que são produzidos lá no Jaíba, lá no projeto Jaíba, para o Centro-Oeste.

E a terceira ponte eu comemoro muito a sua inclusão. O projeto já foi autorizado, a licitação vai ser agora, dia 21 de junho, no DER. No dia 21 de junho, vai ser dada a largada para que se faça a licitação do projeto arquitetônico dessa ponte que liga o Norte de Minas a cidade de São Romão. A cidade de São Romão é uma das pouquíssimas cidades que ficam do lado de lá, à margem esquerda do São Francisco, também interliga Santa Fé de Minas, interliga todo aquele Centro-Oeste, área produtora. São Romão é a 4ª maior cidade produtora de grãos de Minas Gerais, uma cidade que precisa ser valorizada. E o governador Romeu Zema está valorizando a cidade de São João, uma cidade que vai valorizar Santa Fé. E o governador Romeu Zema está valorizando a cidade de Santa Fé.

Então queria muito agradecer ao governador pelo início da ponte do São Francisco, por já estar pronto o projeto de Matias Cardoso a Manga e por autorizar isso agora, no dia 21 de junho. Vamos estar presentes, as autoridades de São Romão, de Santa Fé, de

Ubaí e de toda aquela região estarão presentes para que a gente possa testemunhar esse ato histórico, que vai passar para a história do Norte de Minas, que vai passar para a história de São Romão e vai passar para a história da nossa Minas Gerais como o governo que teve a sensibilidade, a coragem, que manteve a sua palavra e vai poder nos presentear com essas grandes três pontes sobre o Rio São Francisco, devolvendo e proporcionando verdadeiramente o progresso e o desenvolvimento para o Norte de Minas. Muito obrigado.

O deputado Virgílio Guimarães – Sr. Presidente e Srs. Deputados, inicialmente, deputado Carlos Pimenta, quero me somar ao seu pronunciamento a respeito da carência do sistema viário não só do Norte de Minas, mas de todo o Estado, e lembrar que esta Casa já votou, já nesta legislatura, muitas recomendações no sentido da estadualização de rodovias precárias e com importância regional.

Quero lembrar aqui que nós temos uma oportunidade ímpar, deputado Carlos Pimenta, de talvez solucionar isso ainda este ano, pelo menos do ponto de vista de alocação de recursos, porque está ainda em andamento a discussão a respeito do acordo complementar do Estado com a Vale do Rio Doce, com BHP, sobre a tragédia de Mariana, e os recursos seriam muito mais robustos do que aqueles que foram votados.

Seria importante inclusive que nós colocássemos... A Assembleia, com a altivez que teve, ao fazer as modificações que fez, inclusive afrontando de certa maneira aquilo que parecia usurpação do Poder Legislativo, da Casa, e afrontou a favor da Constituição, a favor do Poder Legislativo, da Casa, e fez as alterações. Quem sabe nós vamos colocar também uma lista daquelas rodovias que foram estadualizadas. Nesse sentido, nós temos uma oportunidade, e espero que a gente possa em conjunto fazer esse esforço e enviar um rol também expressivo, para que seja incorporado de imediato, nesse novo acordo que se espera que saia, não só essas estradas vicinais, das estradas locais, mas também algumas grandes obras viárias. Eu me lembro aqui, por exemplo, de Juiz de Fora. Nós temos o rodoanel de Belo Horizonte, mas Juiz de Fora não tem; nós temos a Via 440, que nem está ligando ainda, a 040...

O deputado Carlos Pimenta (em aparte) – Acho que o pronunciamento do amigo Virgílio vem complementar o que nós estávamos dizendo: nós precisamos, dentro do programa de interligação de várias regiões... No Norte de Minas, no Estado todo, temos, no mínimo, umas cem estradas que precisam, efetivamente, ser pavimentadas, para trazer mobilidade e desenvolvimento.

O deputado Virgílio Guimarães – Todas de médio porte, nenhuma de grande porte.

O deputado Carlos Pimenta (em aparte) – Exato, são estradas pequenas mesmo. Mas a gente tem que começar adiantar, falo isso porque a gente precisa do projeto. Eu acho que, no momento em que ocorrer esse acordo do Estado com a Vale, em decorrência da história que aconteceu em Mariana, do fatídico acidente de Mariana, levando prejuízo para o Estado todo, isso vai acontecer chancelado pelo Tribunal de Justiça e pela Assembleia de Minas. Então o que a gente tem que fazer é correr, porque muitas dessas estradas já têm o projeto, só precisam ser adequados.

Então, está de parabéns. Acho que estamos falando da mesma língua. Vamos nesse caminho aí, fazer com que o governo possa atender não só as reivindicações da gente, mas de toda Minas Gerais. Parabéns!

O deputado Virgílio Guimarães – Muito obrigado, deputado. Eu gostaria que, quem sabe V. Exa. e alguns outros, a gente sugerisse à Mesa – vejo a presidência ad hoc do nosso Bruno Engler, que também poderia nos ajudar a levar essa questão, um ex-membro da Mesa, deputado Cristiano, que está ali – a formação de uma comissão para, em curto prazo, consultar a Assembleia, consultar os anais da Casa, e prepararmos um pacote de sugestões, digamos assim, para serem levadas em nome da Casa, para serem incorporadas de imediato, sem aquele esforço brutal, sem aquilo que foi feito na vez passada, que pudesse de imediato colocar aquilo que fosse entendido, desde já, como a vontade do povo expressa através da Assembleia.

A Câmara Federal constituiu uma comissão. Aqui tem uma, a Comissão de Participação Popular. Mas a Comissão de Participação Popular, da qual faço parte, presidida pelo nobre deputado Marquinhos Lemos, tem um caráter um pouco diferente. Ela é uma espécie de orçamento participativo da Assembleia. Então ela cuida de um setor.

Nós poderíamos fazer um grande consulta pública aqui, não uma consulta pública diretamente, mas uma consulta daquilo que já chegou aqui, daquilo que está nos anais da Casa, daquilo que a Assembleia já pediu: a estadualização e aquele programa de conclusão das pequenas ligações, das médias ligações tão necessárias.

Fica aqui, portanto, uma sugestão que levarei aos demais deputados: constituirmos aqui uma comissão especial ou extraordinária – não sei bem qual seria a sua natureza e viabilidade nesse período – para haver um diálogo com os compromitentes: Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Defensoria. E eu ficaria muito à vontade com isso, porque independe da questão eleitoral, porque tudo isso que for negociado não será aplicado agora, a curto prazo. Tudo isso ficará para a execução no próximo governo. Portanto nós teríamos até uma isenção política eleitoral. Não quer dizer que a Assembleia não possa ter posição política eleitoral. Pode e deve. Ela representa o povo, e o povo tem que ter opiniões. E essas opiniões são refletidas aqui.

Portanto fica aqui a minha sugestão. Vou preparar essa sugestão para que nós possamos fazer isso. Só para não deixar em suspenso o último assunto: algumas obras de porte, como as pontes aqui anunciadas... Fico à vontade, porque já tive a oportunidade de me dedicar imensamente às pontes do São Francisco aqui, na condição de deputado estadual. Mas, como eu citei, algumas obras de porte poderiam e deveriam ser inclusas, porque os grandes controles rodoviários já foram feitos, como é o caso. Em relação a este aqui, da grande BH, ainda existe um debate sobre o traçado, sobre a sua licitação. Mas, como eu disse, conhecendo Juiz de Fora como conheço, ali nós não temos um contorno. Nós temos a 440 parada. Não liga nem numa ponta nem noutra.

O então ministro Tarcísio esteve lá e prometeu fazer uma ligação com a 040, o que já seria um grande avanço, um grande avanço, porque nós temos lá, em Juiz de Fora, o Expominas, que é um elefante branco, porque não tem acesso. Ele quase não é utilizado. Nós temos, infelizmente, até hoje, um trânsito de passagem, uma parte do trânsito de passagem de acesso à 040, que passa ainda dentro da Universidade Federal de Juiz de Fora. Portanto, esse ramo da ligação já resolveria esses dois problemas, mas nós temos um outro problema mais sério: a ligação de Juiz de Fora com Goianá, passando ali por Coronel Pacheco, e a sua ligação com o aeroporto, que é o 2º maior aeroporto de Minas Gerais. O aeroporto de Goianá é um aeroporto regional, portentoso, só não é maior que o de Confins, e também é inteiramente subutilizado por falta do acesso que pode ser feito. Então seria um acesso de um lado de Juiz de Fora e um acesso do outro. Inclusive a BR – não me lembro o número, mas, se não me engano, a 297 –, que dá acesso a uma série de municípios da Zona da Mata, poderia também, com uma pequena interligação, preservando-se o meio ambiente, um parque, através de túnel, acredito...

O recurso seria muito menor mesmo, com a preservação integral da malha urbana, sem afetar a malha urbana, sem afetar a questão ambiental de Juiz de Fora. Nós poderíamos ter um anel importante, ligando, portanto, um lado da Zona da Mata, a 040, ao outro lado, chegando até a 297, se não me falha a memória sobre o número da BR, que vai para demais cidades na Zona da Mata, e a MG, fundamental, que deveria fazer o trânsito rápido de Juiz de Fora até o aeroporto.

Portanto nós teríamos uma infinidade de propostas. Digamos que a gente optasse aqui também por fazer duas propostas, o detalhamento das propostas viárias, o detalhamento daquilo que já está aqui, na Casa. Uma comissão, rapidamente, faria esse levantamento, analisando as cidades médias que têm impacto regional, que ainda precisam fazer os seus contornos. Com recursos dessa dimensão, nós poderíamos solucionar, a curto prazo, esse problema, sem contar naturalmente algumas obras que teria que haver. Lembrando que a Vale e a BHP teriam que honrar essas compensações muito mais robustas, muito mais vultosas do que as colocadas no Vale do Paraopeba, na calha do Rio Paraopeba. Nós teríamos condição de fazer, inclusive, como obra nacional, porque alguma coisa tem que ser feita fora de Minas e do Espírito Santo. Eu me lembro aqui da hidrovia do São Francisco, que já vem sendo debatida há longo tempo, desde o governo JK, quando foi criada a Codevasf que tinha como objetivo fazer essa hidrovia, enfim, fazer um vale do desenvolvimento ali. Seria o momento de deslançar essa obra na medida em que nós teríamos, pelo que se comenta, 15% desse recurso – 15% de R\$100.000.000,00 são R\$15.000.000,00 para serem investidos pelo governo federal. Então essas obras de maior vulto deveriam caber nesse orçamento do governo federal. E os investimentos que viriam para o orçamento de Minas, tal como

fizemos aqui na Assembleia em relação àqueles R\$11.000.000.000,00 da compensação do Vale do Paraopeba, nós poderíamos destinar, de uma maneira criteriosa e com uma proação já mais definida, e colocar também nesse novo acordo. Portanto são as sugestões que deixo.

O pronunciamento que eu faria aqui, que era dando sequência à questão da mulher – vou deixar para outra ocasião –, lembrando que eu fui constituinte e, na época, recebi o prêmio Bertha Lutz, fui um dos defensores do feminismo em todos os seus aspectos. Mas eu demandaria de tempo para eu poder falar, explicar sobre vários assuntos, como a questão da maternidade, o direito de ser mãe, o nexos que tem em aspectos que ninguém pode defender... Ninguém é a favor do aborto porque ninguém defende que se faça isso, nem quem pratica, mas é questão de saúde pública, em vários momentos, em vários aspectos... Isso demanda uma discussão bem maior, bem mais criteriosa e não quero fazê-lo aqui de uma maneira superficial.

Enfim, fico então aqui pelo que me apaixonei, a questão a que me dedico, que é a questão orçamentária. E esse é um aspecto orçamentário importante: buscarmos de uma maneira organizada e ter uma participação proativa da Assembleia Legislativa de Minas na elaboração do acordo que será feito com a Vale e a BHP com relação àquela tragédia terrível lá de Mariana. E essas compensações têm que ser feitas, têm que ser robustas e, sobretudo, têm que ser democráticas e discutidas com o Estado inteiro. E o espaço melhor para isso é esta Assembleia Legislativa. Tenho dito.

O deputado Cristiano Silveira – Caro presidente, colegas deputados e deputadas, público presente e também servidores da Assembleia, uma boa-tarde a todas e a todos.

Eu venho aqui hoje nesta tribuna, presidente, para comentar as últimas falas do governador Romeu Zema na imprensa. O governador Romeu Zema tem uma obsessão pelo PT, tem uma obsessão pelo ex-governador Fernando Pimentel. A grande obra do governo Zema – eu já disse isso aqui outras vezes – é falar mal do governo passado. Nós estamos aí há três anos e meio praticamente deste governo, a quatro meses da eleição e a maior obra de Romeu Zema é falar mal do governo passado. Ele, governador Romeu Zema, que foi à Justiça para não cumprir a lei do piso da Constituição Mineira, que foi à Justiça para não cumprir acordo com a segurança, se esquece de que o governo passado, que ele tanto critica, valorizou os servidores da forma que ele não fez. Fizemos a progressão de carreira, demos aumento aos servidores da educação, criamos a lei do piso.

Como a crise se agravou, não foi possível avançar mais do que gostaríamos. Mas entregamos muito melhor do que pegamos a situação dos servidores de Minas Gerais. Acordos foram feitos com a segurança. As parcelas negociadas pelo governador Anastasia foram honradas no governo passado do PT, além de outros compromissos que eu poderia citar. E ele passou o governo todo falando do PT e se beneficiando, se beneficiando de algo que nós deixamos, que foi a liminar que suspendeu a dívida do Estado com a União, que permitiu que ele começasse a organizar as contas. Inclusive eu preciso lembrar aos servidores que o fim do parcelamento do salário já poderia ter acontecido desde o começo do mandato. Ele não deixou de fazê-lo porque não tinha dinheiro; deixou de fazê-lo por opção política. Se no governo passado não era possível pagar o salário integralmente, em que pese não havia atraso de um mês para o outro, não era possível por causa de uma contingência financeira, do problema da crise financeira. Já o governo Zema, que pegou uma situação melhor no Estado, não fez por opção, demorou dois anos para colocar em dia.

Então esse governo que passou o mandato todo falando mal do PT é um governo que investiu menos em infraestrutura – vamos pegar aqui dados consolidados de 2021 – do que no período de 2016 a 2018, no governo do PT. Nós, com toda a crise que passamos e enfrentamos em Minas Gerais, não deixamos o povo andando na buracada das estradas, estourando pneu, quebrando carro, colocando em risco a vida das pessoas, atrasando ambulância para levar paciente. Sem dinheiro em caixa, em crise, nós cuidamos das estradas. E o que se tornaram as estradas de Minas Gerais? Em desastre. Ele mesmo, o Romeu Zema, em entrevista no dia 22 de maio, disse que as estradas de Minas Gerais estavam piores que as estradas da Ucrânia. É o máximo do atestado e da confissão de incompetência. Três anos e meio! Faltando quatro meses para a campanha, agora ele anuncia que vai começar um programa, um programa de mais de R\$2.000.000.000,00, de recuperação e de pavimentação de estradas. Ora, o povo mineiro conhece

bem como é que funciona a política, o povo mineiro desconfia daqueles que buscam soluções nos anos eleitorais. Esperou tanto tempo, esperou as pessoas sofrerem durante todo esse período, mais de três anos, três anos e meio para agora dizer que vai começar a consertar alguma coisa. Por que não fez antes? Por que não tinha dinheiro? Mentira! A condição financeira do Estado foi infinitamente melhor do que no governo passado que ele tanto critica, que virou obsessão e desejo dele. O Alexandre Kalil tem uma fala interessante e chegou a dizer isso na rede social. Ele fala assim: “O Zema parece comigo. Eu penso no papai todo dia. Penso no papai de manhã, penso no papai à noite, penso no papai à tarde. O Zema pensa no PT, pensa no PT e no Pimentel de manhã, de tarde e de noite. É uma obsessão”. Aí eu preciso trazer isso aqui. Se tivesse passado o mandato e o governo cuidado das pessoas, cuidado do Estado, cuidado do serviço público, cuidado da infraestrutura, Minas não se encontraria na situação em se encontra. Eu vou repetir: com dinheiro em caixa, porque a arrecadação do Estado aumentou e muito, aumentou e muito. A arrecadação do ICMS teve um aumento expressivo. Só de ICMS, com os principais itens, como combustível, energia e coisa e tal, nós tivemos aí um aumento de arrecadação muito expressivo, muito expressivo: mais de R\$34.000.000.000,00. A arrecadação, comparada com o período do governo passado, é de mais de R\$80.000.000.000,00. Então, com dinheiro, não fez porque não quis. Terminou os hospitais regionais? Não terminou. Cuidou das estradas? Não cuidou, não fez asfalto, não ligou as estradas, permitiu que Minas Gerais se transformasse num queijo suíço, num queijo esburacado. Não cuidou do servidor, ao contrário, faz enfrentamento com o servidor, vai à Justiça contra o servidor do nosso estado, foi negligente na pandemia. Cadê as escolas? Entregou a nova escola? Não entregou a nova escola, não entregou escola, não entregou casa. Quantas casas populares do governo Zema, com recurso do governo Zema foram entregues em Minas Gerais? Então, é um governo que não entrega casa, um governo que não entregou hospital, um governo que não entregou escola, um governo que não cuidou do servidor e não cuidou sequer da política assistencial, da questão social, porque promete dobrar o piso mineiro da assistência social dando alguns centavos por dia para as famílias mais pobres, passando de R\$40.000.000,00 para R\$80.000.000,00 para um orçamento de quase R\$100.000.000.000,00. É uma sacanagem, é uma gozação com a cara dos pobres em Minas Gerais.

Fico espantado quando muitas pessoas me falam que é um bom governo, é um bom governo. Não é! É um governo chorão, é um governo que só fica lamentando, é um governo que fica resmungando para lá e para cá e não cuidou de Minas Gerais como deveria ter cuidado. Essa é a verdade. Vai dizer que a missão dele é não permitir que o PT volte. Gente, o povo brasileiro quer a volta do PT! Olhem o que aconteceu com o nosso país, com o Brasil. No Brasil, venderam para a população – e muitos compraram – que a solução para o País era tirar o PT. Isso começou lá com o Aécio Neves. “Tirem o PT que este país volta a gerar emprego!”. Quantos empregos este país criou depois que veio o golpe e que tiraram o PT? Estamos há seis anos fora do governo. “Tirem o PT que acaba a corrupção! Tirem o PT que acaba a crise, a gente sai da crise! Tirem o PT que vai virar mil maravilhas!”. Eu pergunto a quem está me acompanhando: entregaram para vocês um País melhor? Entregaram, sim, a população com menos direitos. Cassaram os direitos trabalhistas; fizeram a reforma da Previdência e o congelamento de gastos, que é investimentos por 20 anos; tornaram hoje o País, que era a 6ª economia do mundo, em 14ª economia do mundo, queimando as reservas cambiais que nós deixamos. “O PT quebrou o Brasil!”. Quebrou com mais de R\$360.000.000.000,00 em reservas cambiais e que estão sendo queimadas agora porque, senão a crise neste país poderia ser pior? O povo sabe disso, o povo é sábio, o povo é sábio. As pessoas sabem que viviam melhor na época em que governávamos.

Agora o governador Romeu Zema tem que enfrentar mesmo; o governador Romeu Zema, que é do Partido Novo, é um dos principais aliados do governo Bolsonaro, é um dos principais aliados. O Partido Novo do Zema, que não gosta do povo, que não gosta de servidor nem de pobre, é o que votou contra o piso da enfermagem, contra o Piso Nacional da Enfermagem. Meu amigo, minha amiga enfermeira, auxiliar e técnico que estão me acompanhando aqui, em Minas Gerais, partido que votou contra a enfermagem é o Partido Novo, do governador Romeu Zema. Tentaram barrar a criminalização de assédio moral no trabalho. Sabe quem? A bancada do Partido Novo do governador Romeu Zema. Quem foi contra o auxílio-emergencial da Lei Aldir Blanc? O Partido Novo, do governador Romeu Zema. Alô, amigos e amigas da cultura! Sabem quem está do lado e quem é adversário da cultura na situação

grave em que a cultura mais precisava em decorrência de ser sido o setor mais afetado pela pandemia? O ministro do “vamos passar a boiada” é o Ricardo Salles, aquele que agora também já foi dispensado do governo. Quem fez a indicação de Ricardo Salles? O Partido Novo. E, por falar nisso, eles são tão parecidos que o Ricardo Salles queria passar a boiada lá, ir à Amazônia e tudo mais; e o Zema quer passar a boiada aqui, na nossa Serra do Curral. Inclusive, parece que indicou a prima do diretor da mineradora para compor o Iepha e vai compor o conselho que está analisando essa tramitação.

Olhem como que é! Serra do Curral, patrimônio do povo de Minas Gerais, patrimônio do povo de Belo Horizonte, patrimônio natural fundamental. Tem circulado na internet um vídeo que o movimento Tira o Pé da Minha Serra tem divulgado, que é fantástico. O vídeo começa mostrando o locutor falando como se fosse uma matéria de jornal, o seguinte: “Olhem, foi anunciado que vai começar agora a mineração lá no Corcovado do Cristo”. Imaginem alguém falar que vai minerar o Corcovado do Cristo ou, então, que vai começar a mineração lá no Monte Fuji, no Japão! Então, vai dando exemplos de como, em qualquer outro lugar do mundo, seria inimaginável que a mineração pudesse acontecer lá na Chapada dos Guimarães, dentro das cordilheiras da Chapada dos Guimarães. E aqui a gente trata isso como se fosse natural: “Não, é pelo desenvolvimento. É importante”.

Olhem, gente, é dramático o que nós estamos vivendo. Um governador que é contra o meio ambiente, que é contra o patrimônio do povo de Minas Gerais; um governador, como eu disse, que não cuidou das pessoas. O governador parece aquela criança pirracenta, sabem? Aí, você quer, assim, alertá-lo: “Governador, vamos olhar para as estradas porque estão muito esburacadas, tem que tapar as estradas, tem dinheiro em caixa”. Parece aqueles meninos pirracentos, que, quando perdem uma discussão, tapam o ouvido, fecham os olhos e, para não ouvir, ficam repetindo: “Lá, lá, lá, lá...”. Fica parecendo! É sério. Aí, você fala da situação das estradas, você fala da situação do patrimônio, você fala da situação do meio ambiente, você fala da situação dos servidores e nada.

Então, eu queria dizer ao governador Romeu Zema... Ah, antes disso, eu preciso voltar aqui. Eu estava falando sobre as estradas. Esta semana estive em Carmo do Paranaíba. Fui autor da lei que propunha a estadualização do trecho de rodovia entre Carmo do Paranaíba e a cidade de Serra do Salitre lá, no Alto Paranaíba, que é o desejo de toda a população da região: prefeitos, vereadores, lideranças populares, lideranças comunitárias, lideranças religiosas. Nós apresentamos o projeto, e a Assembleia o aprovou, ou melhor, os deputados aprovaram, a maioria dos colegas. Se não me engano, todos votaram a favor desse projeto, e o governador... E esse projeto, quando tramitou – vejam vocês como é curioso –, baixou em diligência. Não foi um negócio que nós fizemos para, depois, saber como o governo pensa.

O governo, respondendo à nossa diligência, deu o acordo, disse que estava de acordo com a estadualização desse trecho. E o que o governador fez depois? Acho que é porque quem apresentou era um deputado do PT, e ele tem essa loucura com o PT, essa paixão, então ele vetou. Vetou, e esteve lá em Carmo do Paranaíba, mandou o secretário dele lá, e, junto com algumas lideranças, gravaram um vídeo dizendo: “Olhe, nós vamos vetar, mas não se preocupem, nós vamos fazer a pavimentação do trecho de Serra do Salitre até Carmo do Paranaíba, nós vamos garantir que essa obra seja feita”. Não se trata só da obra, porque depois vem a manutenção. Quem vai cuidar? Os municípios não têm condições de cuidar, são 40km. Esta certo? Agora, muito me espanta que o governador que anuncia que vai investir R\$2.000.000.000,00, mais de R\$700.000.000,00 somente da Vale do Rio Doce, só nesse programa R\$1.600.000.000,00, já não tenha feito essa obra. Sabe o que ele está dizendo? Que vai esperar o acordo de Mariana, daquela tragédia, daquele crime lá em Mariana para poder ver se vai entrar um dinheiro, e, com esse dinheiro, fazer essa obra. Isso é enganar trouxa.

Eu quero falar para os amigos de Carmo do Paranaíba, eu quero falar para os amigos de Serra do Salitre: não aceitem. A eleição está vindo aqui, já têm que começar a fazer uma campanha, um movimento nessa região. Se não houver asfalto, se não houver obra, não haverá voto, porque dinheiro em caixa há. Está prometendo e está anunciando o início de obra em vários trechos deste estado. Por que esse vai ficar por último? Por que vai esperar o dinheiro de Mariana? Já há o dinheiro. Que faça a obra, que inicie a obra. Faça um desafio; chamo a população dessa região, do Alto Paranaíba, a fazer isto: se o governador não iniciar a obra – não é

pregar estaquinha, não é fazer estaquinha de lá e de cá, não é pregar placa, não; é iniciar efetivamente a obra –, se isso não se iniciar antes da eleição, não haverá voto. Não haverá voto, porque é enrolação, é para enrolar o povo.

Então nós vamos fazer essa cobrança aqui direto. Se o governador fez a opção por vetar e imobilizou a sua base para que o veto não fosse derrubado porque quer fazer disputa ideológica conosco, então nós faremos a disputa ideológica. Falarei sempre aqui, na tribuna: onde está a obra de Serra do Salitre a Carmo? Onde está a obra? Quando vai começar? Porque dinheiro existe. O programa já foi iniciado, o programa já foi anunciado e está iniciado. Nós vamos fazer essa cobrança.

Então o que eu quero dizer para o governador Romeu Zema é isto: se o governador usar o seu tempo melhor... Porque três anos e meio, quatro meses para a eleição, ficar falando ainda de governo passado? O mineiro não votou nele para ficar falando de governo passado, o mineiro votou nele para resolver problema. O mineiro votou no Zema para resolver problema. E o que ele vai entregar para o mineiro? O muro da lamentação de governo passado, que já comparei aqui, e, em alguns pontos, foi até melhor do que tem sido o governo de Romeu Zema.

Quer tampar a nossa boca quando a gente reclama dos buracos? Tampe o buraco. Tampe o buraco e tampe a nossa boca, que a gente para de reclamar. E cuide das coisas que nós estamos apontando aqui. A nossa veemência não pode ser misturada com a nossa preocupação com o Estado de Minas Gerais. Então, governador, você ainda tem alguns meses de mandato. Tente cuidar de Minas Gerais, tente fazer um pouco do que não deu conta de fazer. O povo não aguenta mais. O povo não aguenta mais bravata. Bravata. O que prometia ser novo está pior do que o que há de mais velho na política no nosso país e em Minas Gerais. Obrigado, presidente.

O presidente (deputado Delegado Heli Grilo) – Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Bruno Engler.

O deputado Bruno Engler – Obrigado, Sr. Presidente. Sr. Presidente, venho aqui, hoje, porque ontem saiu a notícia de que o Ministério Público de Contas apontou um rombo de R\$20.000.000.000,00 nas contas da prefeitura, sob a gestão do ex-prefeito Alexandre Kalil. Parece que o ex-prefeito aprendeu muito com o seu novo aliado, o ex-presidente, ex-presidiário Lula. Foram R\$20.000.000.000,00 de rombo na previdência dos servidores. No governo do Lula, além de rombo na Petrobras, no BNDES, também vimos o rombo na previdência dos servidores dos Correios. Quem não se lembra do escândalo Postalís? Agora eu pergunto: é esse cidadão que quer ser governador de Minas? Não, o povo mineiro não é idiota, o povo brasileiro não é idiota. Nós não queremos a volta da incompetência, da bandalheira, da corrupção, nem no nosso estado e nem no nosso país. Por isso Kalil e Lula não terão sucesso, nenhum dos dois, em sua empreitada. Porque o povo mineiro não é bobo de acreditar nas mentiras desses canalhas, que se unem com o intuito de destruir o nosso estado e o nosso país.

O segundo ponto que eu queria abordar, Sr. Presidente, é uma cobrança. Aqui faço uma cobrança ao nosso governador, ao governador Romeu Zema. Meu gabinete tem sido muito procurado pelos CACs – Caçadores, Atiradores e Colecionadores do Estado de Minas Gerais. Os CACs são pessoas que passam por um rigoroso processo para ter acesso às armas de fogo, com exames psicotécnicos, com exames de aptidão. Não podem ter ficha corrida. Têm de demonstrar que têm moradia fixa, emprego fixo, ficha limpa, que são os legítimos cidadãos de bem, como se diz. E os CACs têm-me reportado que, infelizmente, parece que há uma nova diretriz por parte do governo de Minas para que eles sejam constantemente abordados e tenham de se dirigir às delegacias, mesmo apresentando a documentação toda regular.

O CAC, já foi decidido, pode transitar da casa até o clube e do clube de volta para casa portando sua arma e portando sua arma carregada, pelo simples fato de que, caso não o faça, ele se torna o alvo. Imagine o CAC com arma desmontada, desmuniada, no porta-mala do carro. O bandido percebe que ele está armado, vai lá e o rouba, porque ele não pode fazer uso da arma naquele momento. Então já está pacificado que o CAC pode, sim, transitar com a sua arma até o clube e de volta para casa. Mas parece que o governo passou uma orientação para a nossa gloriosa Polícia Militar para que, mesmo que o caçador, atirador e colecionador apresente sua documentação toda regular, ele tenha de ser importunado, tenha de ser conduzido. Essa é uma postura, no meu entender,

profundamente lamentável, ainda mais vinda de um governo que se diz liberal, defensor das liberdades individuais, defensor do direito à legítima defesa. Ora, se assim o é, por que não na prática? Por que não permitir que aqueles que estão com seus documentos em dia, que têm toda a regularidade e legalidade para estar com a sua arma possam transitar sem nenhum tipo de problema?

É uma situação extremamente lamentável. Eu venho aqui, da tribuna desta Casa, fazer esta cobrança ao governador. Governador, vamos respeitar os caçadores, atiradores e colecionadores de Minas Gerais, até porque Minas Gerais é o Estado que mais cresceu em número de novos CACs, em número de registro de armas de fogo. Isso resultou no aumento da violência, no aumento dos crimes com arma de fogo? Não, muito pelo contrário. Graças ao excelente trabalho das nossas forças de segurança, o número de crimes violentos e o número de crimes praticados com arma de fogo têm diminuído consistentemente no nosso estado, porque a arma na mão do cidadão de bem não aumenta o crime. A arma na mão do cidadão de bem é um instrumento de legítima defesa. Não há por que importunar as pessoas que estão legalmente portando as suas armas como a lei permite. Portanto, governador, se de fato existe essa nova orientação, por favor corrija essa postura, porque não condiz com o que o senhor prometeu ao povo mineiro quando foi eleito governador de Minas Gerais.

Para continuar, presidente, eu queria voltar à questão das eleições. Eu acho engraçado que o deputado que me antecedeu tenha dito que o povo brasileiro quer a volta da esquerda. Eles encham a boca para falar disso. Baseados em quê? Baseados nas pesquisas. “Olhe, as pesquisas dizem que o Lula ganha no primeiro turno, que o Lula é isso, que o Lula é aquilo.” Eu queria saber onde é que estão os eleitores do Lula. Eu dou um exemplo da nossa região metropolitana. O Lula esteve aqui, em Contagem, falando para ninguém, discursando para cadeira vazia, como foi muito bem mostrado por um vídeo que viralizou na internet. O presidente Bolsonaro esteve aqui e foi recebido por uma multidão. E eu posso falar aqui em primeira mão, porque organizei a chegada do presidente. Nós só tivemos a informação do dia e do horário da chegada do presidente na quinta-feira, ao final da tarde, na terça-feira anterior. Eu convidei as pessoas para estarem no Aeroporto da Pampulha, terça-feira de manhã, dois dias antes da chegada do presidente. Olhem as imagens de como estava a Praça da Pampulha, abarrotada. Nem tinha mais onde por gente.

Eu só tive o O.K. do cerimonial para dizer que os motociclistas poderiam acompanhar a comitiva um dia antes da chegada do presidente. Eu postei o vídeo convocando os motociclistas à 1h40min da quarta-feira, um dia antes da chegada do presidente. No dia havia mais de 2 mil motos acompanhando a comitiva, e agora eles querem me fazer acreditar que o líder das pesquisas é aquele que fala para as cadeiras vazias, é aquele que fala para ninguém. Ora, tem que ser muito inocente para acreditar numa bobagem dessa. Qualquer um que tenha mais de dois neurônios sabe que essas pesquisas são compradas, basta ter um pouquinho de memória. Em 2018, Bolsonaro perde para todos no segundo turno. Quem é o presidente da República? Jair Bolsonaro? Eu dou o exemplo da minha própria candidatura a prefeito, presidente. A última pesquisa que saiu em 2020 para a prefeitura de Belo Horizonte me colocava em quarto lugar, com 3% dos votos. No domingo, eu fiquei em segundo lugar com 10%. Será que o pessoal dormiu e teve a brilhante ideia de votar em mim ou será que a pesquisa é manipulada? Os institutos não são obrigados a responder por isso. O Ibope que fez a pesquisa fala que foi amostragem e fica por isso mesmo. É uma palhaçada o que os institutos de pesquisa fazem neste país. Mas, felizmente, a população já não se deixa mais enganar. Aqueles que têm um pouquinho de conhecimento do andamento da política do nosso país sabem que essas pesquisas são mentirosas e fraudulentas. O povo brasileiro, como eu já disse aqui antes, não quer a volta da bandalheira, da corrupção e do assalto ao nosso país. Nós não entregaremos a chave do cofre aos bandidos, à quadrilha que assaltou o nosso país. Nós seguiremos no caminho de colocar o Brasil acima de tudo e, Deus, acima de todos. Muito obrigado, Sr. Presidente.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

### 1ª Fase

#### Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### Decisão da Presidência

A presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei nº 3.057/2021, do deputado Coronel Henrique, ao Projeto de Lei nº 3.399/2021, do governador do Estado, por guardarem semelhança entre si e por tratarem de matéria de iniciativa privativa do governador do Estado.

Mesa da Assembleia, 31 de maio de 2022.

Bruno Engler, no exercício da presidência.

#### Decisão da Presidência

A presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei nº 3.408/2021, do deputado Carlos Pimenta, ao Projeto de Lei nº 3.644/2016, da deputada Ione Pinheiro, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 31 de maio de 2022.

Bruno Engler, no exercício da presidência.

#### Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 11.195 e 11.199 a 11.202/2022, da Comissão de Educação, 11.207 e 11.210 a 11.219/2022, da Comissão da Pessoa com Deficiência, 11.220 a 11.227/2022, da Comissão de Saúde, 11.231 e 11.242/2022, da Comissão de Direitos Humanos, 11.233 e 11.236/2022, da Comissão de Meio Ambiente, 11.239/2022, da Comissão de Defesa do Consumidor, e 11.248/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

#### Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões

de Educação – aprovação, na 18ª Reunião Extraordinária, em 30/5/2022, dos Requerimentos nºs 11.098/2022, da Comissão do Trabalho, e 11.113/2022, do deputado Inácio Franco;

de Desenvolvimento Econômico – aprovação, na 6ª Reunião Extraordinária, em 31/5/2022, dos Requerimentos nºs 11.049/2022, do deputado Alencar da Silveira Jr., e 11.094/2022, do deputado João Leite, com a Emenda nº 1; e

de Segurança Pública – aprovação, na 25ª Reunião Extraordinária, em 31/5/2022, dos Requerimentos nºs 11.140/2022, da Comissão de Direitos Humanos, 11.141 a 11.143 e 11.166/2022, do deputado Sargento Rodrigues, e 11.159/2022, da deputada Leninha (Ciente. Publique-se.).

#### Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 1.258/2022, do deputado Carlos Pimenta e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para entrega do título de cidadão honorário ao Sr. Cláudio Tadeu Milbratz por sua atuação nos setores de agronegócios, imobiliários e consórcios em Minas Gerais; e o Requerimento Ordinário nº 1.260/2022, da deputada Andréia de Jesus e outros, em que solicitam a

convocação de reunião especial para homenagear a Defensoria Pública Especializada em Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais pelos 20 anos de sua fundação.

#### **Encerramento**

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 1º de junho, às 14 horas, com a ordem do dia regimental. Levanta-se a reunião.

#### **ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22/2019 NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 26/11/2019**

Às 14h29min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Marquinho Lemos, Bruno Engler e Sargento Rodrigues (substituindo o deputado Doorgal Andrada, por indicação da liderança do BLP), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Marquinho Lemos, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião da comissão. O presidente *ad hoc* informa que a reunião se destina a eleger o presidente e o vice-presidente da comissão. A reunião é suspensa. Às 18h29min, a reunião é encerrada por decurso do prazo regimental.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2019.

Marquinho Lemos, presidente.

#### **ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO Nº 28/2021 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.909, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 20/10/2021**

Às 17h10min, comparecem à reunião a deputada Rosângela Reis e os deputados Hely Tarquínio, Charles Santos (substituindo o deputado Leonídio Bouças, por indicação da liderança do BMSM) e Professor Cleiton (substituindo a deputada Andréia de Jesus, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que considera aprovada, e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela manutenção do Veto nº 28/2021 (relatora: deputada Rosângela Reis). Registra-se o voto em branco do deputado Hely Tarquínio. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2021.

Hely Tarquínio, presidente.

#### **ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS PRIVATIZAÇÕES NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 24/5/2022**

Às 14h12min, comparece à reunião o deputado Coronel Sandro, presidente da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que considera aprovada, e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater o Programa de Concessão de Parques Estaduais – Parc. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Cecília Fernandes de Vilhena, coordenadora do Núcleo de Projetos Especiais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –,

representando a secretária; Elce Maria Ribeiro, chefe de Gabinete do Instituto Estadual de Florestas – IEF –, representando a diretora-geral; e Degislaine da Silva Souza, subsecretária de Estado de Turismo, representando o secretário. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, passa a tecer suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2022.

Guilherme da Cunha, presidente.

#### **ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 26/5/2022**

Às 10h1min, comparece à reunião a deputada Beatriz Cerqueira, membro da supracitada comissão. Estão presentes, também, a deputada Celise Laviola e o deputado Zé Guilherme e, remotamente, o deputado Zé Reis. Havendo número regimental, a presidente, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que considera aprovada, e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater o novo plano de cargos, salários e carreira que a diretoria da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge – pretende implantar, que irá impor profundas alterações na organização de salários e carreira, sem qualquer diálogo prévio com os trabalhadores ou com a entidade sindical que os representa. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Rosane Maria Cordeiro, diretora do Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado de Minas Gerais – Sindados-MG –, e os Srs. Luciano Ricardo de Magalhães Pereira, assessor jurídico do Sindados-MG, Carlos André Ramalho de Oliveira, membro da Comissão de Trabalhadores da Prodemge, e Alberto Alves Carrilho, assessor jurídico da Prodemge, representando o diretor-presidente. A deputada Beatriz Cerqueira, autora do requerimento que deu origem ao debate, passa a tecer suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2022.

João Magalhães, presidente – Duarte Bechir – Beatriz Cerqueira – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Cássio Soares.

#### **ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 31/5/2022**

Às 10h10min, comparecem à reunião os deputados Sargento Rodrigues, Bruno Engler e João Leite, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios dos Srs. Gilson Soares Lemes, presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (12/2/2022), e Joaquim Francisco Neto e Silva, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (17/3/2022). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 99/2019, no 2º turno (deputado Bruno Engler, por redistribuição), 3.126/2021, no 1º turno (deputado João Leite), e 3.245/2021, no 1º turno (deputado Sargento Rodrigues). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os

Requerimentos nºs 11.140 a 11.143, 11.159 e 11.166/2022. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.428/2022, do deputado Arnaldo Silva, em que requer seja formulado voto de congratulações com o 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado, pelos 60 anos de dedicação, trabalho e compromisso com Uberlândia;

nº 12.442/2022, dos deputados Sargento Rodrigues e João Leite, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações acerca das viaturas existentes no sistema prisional de Minas Gerais, discriminando, com respectivos quantitativos: ano, marca, modelo e tipo (se com cela, convencional ou humanizada, ou não); local, unidade onde estão; em manutenção e em processo de baixa, esclarecendo-se que a solicitação tem fulcro na 24ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/5/2022 com a finalidade de discutir as condições de trabalho dos servidores da Polícia Penal do Estado, considerando-se os recursos humanos e logísticos disponíveis, notadamente em razão do falecimento do policial penal Athos Soares Fonseca, em 17/5/2022;

nº 12.443/2022, dos deputados Sargento Rodrigues e João Leite, em que requerem seja encaminhado à promotora de justiça Cláudia do Amaral Xavier, da Promotoria de Defesa dos Direitos Humanos e Controle Externo das Atividades Policiais do Ministério Público de Minas Gerais, para conhecimento, o *link* para acesso ao inteiro teor da 24ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/5/2022, com a finalidade de discutir as condições de trabalho dos servidores da Polícia Penal do Estado, considerando-se os recursos humanos e logísticos disponíveis, notadamente em razão do falecimento do policial penal Athos Soares Fonseca, em 17/5/2022;

nº 12.504/2022, de autoria dos deputados Sargento Rodrigues e João Leite, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejus – pedido de providências com vistas ao ressarcimento das despesas decorrentes do funeral do policial penal Athos Soares Fonseca, falecido em decorrência do capotamento da viatura que dirigia, no Norte de Minas, em 17/5/2022, bem como a que seja assegurado o integral apoio à viúva, Luana Felix de Oliveira, e aos familiares no que toca ao total acompanhamento e amparo, inclusive social e financeiro, a que fazem jus.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2022.

Sargento Rodrigues, presidente – João Leite – Bruno Engler.

## ORDEM DO DIA

### ORDEM DO DIA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 2/6/2022

#### 1ª Parte

##### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

**2ª Fase****(das 16h15min em diante)****(Regimental)****3ª Fase**

Pareceres de redação final.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.183/2021****Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte****Relatório**

De autoria do deputado Cleitinho Azevedo, a proposição em epígrafe “dispõe sobre os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, para reverter a revisão tarifária feita pela Resolução Arsae-MG nº 154, de 28 de junho de 2021, em relação aos serviços de mera coleta, e dá outras providências”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 8/10/2021, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Defesa do Consumidor e do Contribuinte para delas receber parecer, nos termos do art. 195 do Regimento Interno.

Aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, vem a matéria, agora, a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o inciso IV do art. 102 do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A proposição em exame, no *caput* do art. 1º, objetiva determinar o retorno aos patamares tarifários adotados antes da Resolução Arsae-MG nº 154, de 28/6/2021, mas exclusivamente em relação à tarifa de esgoto dinâmico coletado – EDC (parágrafo único do art. 1º).

Além disso, o projeto acrescenta o § 2º ao art. 6º da Lei nº 18.309, de 3/8/2009, nos seguintes termos: “Art. 6º – (...) § 2º – A revisão tarifária será necessariamente precedida de audiência pública a ser realizada no âmbito da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, sob pena de sua ineficácia”.

Segundo seu autor, com a edição da referida Resolução Arsae-MG nº 154, houve a unificação das tarifas de coleta (tarifa de esgoto dinâmico coletado – EDC) e de tratamento (tarifa de esgoto dinâmico tratado – EDT). Ainda segundo ele: “antes da revisão tarifária, havia cobrança de percentual menor para os consumidores que tinham apenas coleta de esgoto – correspondente a 25% da tarifa de água – ante 100% da tarifa, se ambos os serviços fossem prestados”. Conclui que, “em virtude da mudança, autorizou-se a cobrança de 74% do valor da tarifa de água, independente da existência de tratamento ou não, o que encareceu os serviços prestados justamente para a faixa da população que tem menor acesso ao saneamento”.

Essa Resolução Arsae-MG nº 154 autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – a aplicar aos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados as tarifas constantes do seu Anexo I, aprova as regras a serem observadas pela Copasa para o próximo ciclo tarifário e dá outras providências.

Ela considerou, como pressuposições, que é objetivo da regulação definir tarifas que permitam tanto o alcance e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação eficiente dos serviços como a modicidade tarifária aos usuários; que a revisão tarifária periódica objetiva a reavaliação das condições da prestação dos serviços e o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários e que a revisão tarifária periódica é o instrumento regulatório adequado para se definir o nível de receita necessário para proporcionar equilíbrio econômico-financeiro ao prestador regulado.

Há que se deixar claro que essa resolução da Arsae efetivamente está cobrando do consumidor sem tratamento de esgoto serviço não prestado, o que não se admite. No caso da Resolução Arsae-MG nº 154, houve a participação em consulta pública realizada pela Arsae antes desse aumento absurdo da tarifa de esgoto para quem não tem tratamento. Já naquela oportunidade, lutou-se pela definição de um limite para a tarifa de esgoto, já que a Copasa e a Arsae falavam em taxas maiores do que 100% da tarifa de água.

Discordamos da cobrança da taxa única, já que quem não recebe o serviço de tratamento paga o que não recebe. Ademais, a mudança para a tarifa fixa de esgotamento é verdadeiro prêmio à ineficiência e má vontade da Copasa, infame por cobrar a taxa de esgotamento na tarifa máxima de quem não era coberto pelo serviço.

Depois de publicada a resolução, com a unificação da taxa, houve a interposição de recurso contra ela, deixando bem claro que, infelizmente, para muitos consumidores/usuários, especialmente os mais sofridos, o aumento chegou a mais de 50% na conta.

Em plena pandemia, a conta de quem tem coleta de esgoto, mas não tem tratamento, aumentou. Quem antes pagava 25% na tarifa de esgoto, agora paga 74% do valor da água por um serviço que nem é prestado. Além de tudo, houve aumento da taxa de água de algumas faixas de consumo para não afetar os lucros exorbitantes dos acionistas da Copasa.

Ainda, em conjunto à Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, em outubro de 2021, houve a realização de audiência pública para denunciar e debater o reajuste abusivo por meio de cobrança de serviço não prestado, sendo unânime a condenação da resolução da Arsae por todos os deputados e membros da sociedade civil que estiveram presentes.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1. Contudo, entendemos que o art. 1º do substitutivo aprovado na citada comissão destoa dos propósitos da redação original do projeto de lei, razão pela qual apresentamos o Substitutivo nº 2, que pretende adequar a redação deste dispositivo.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.183/2021, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº 2**

Dispõe sobre a tarifa de esgoto dinâmico coletado – EDC – e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A tarifa de esgoto dinâmico coletado – EDC – retornará, na data de publicação desta lei, aos patamares tarifários vigentes antes da publicação da Resolução Arsae-MG nº 154, de 28 de junho de 2021.

Art. 2º – Fica acrescentado ao art. 8º da Lei nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, o seguinte § 12:

“Art. 8º – (...)”

§ 12 – A revisão tarifária será necessariamente precedida de audiência pública a ser realizada no âmbito da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, sob pena de sua ineficácia.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2022.

Bartô, presidente – Elismar Prado, relator – Cleitinho Azevedo.



## COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

### COMUNICAÇÃO

– O presidente despachou, em 31/5/2022, a seguinte comunicação:

Do deputado Betinho Pinto Coelho em que notifica o falecimento de José Jamil Auad, ex-vereador e ex-presidente da Câmara Municipal de Três Corações, ocorrido em 29/5/2022, em Três Corações. (– Ciente. Oficie-se.)



## MANIFESTAÇÕES

### MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Sr. Luis Calistro Balestrassi por estar novamente entre as 100 personalidades mais influentes da saúde em 2021, e agora como um dos mais influentes da saúde da década, pelo Grupo Mídia, e também pelo reconhecimento de sua atuação na área da saúde por renomadas instituições em Minas Gerais e no Brasil (Requerimento nº 11.047/2022, do deputado Doutor Paulo);

de congratulações com o Sr. José Arthur de Carvalho Pereira Filho por sua eleição para presidente do egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais (Requerimento nº 11.050/2022, do deputado Roberto Andrade e outros);

de congratulações com o Conselho Regional de Farmácia pela criação do Grupo Técnico de Comissão Assessora Parlamentar – GTCAP –, por meio da Portaria CRF/MG nº 53/2022, que visa aproximar o conselho profissional do Parlamento mineiro para buscar alternativas de valorização da profissão farmacêutica (Requerimento nº 11.066/2022, da deputada Ana Paula Siqueira);

de congratulações com Associação Cavahada de Santo Antônio pela relevância dos trabalhos realizados pela entidade no Município de Mateus Leme e no Estado de Minas Gerais (Requerimento nº 11.184/2022, da Comissão de Cultura);

de congratulações com o Sr. Magella Moreira pela relevância dos trabalhos realizados como escritor representando Itaúna em todo o Estado, com projeção nacional e internacional (Requerimento nº 11.185/2022, da Comissão de Cultura).



## REQUERIMENTOS APROVADOS

### REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

**REQUERIMENTO Nº 10.593/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e dos deputados Beatriz Cerqueira e Betão aprovado na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 3/3/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais pedido de providências para averiguar eventual descumprimento de pressupostos da Lei nº 23.291, de 2019, conhecida como Lei Mar de Lama Nunca Mais, em processos de licenciamento de empreendimentos minerários no âmbito da Superintendência de Projetos Prioritários, subordinada à Subsecretaria de Regularização Ambiental, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Sala das Reuniões, 6 de março de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

**REQUERIMENTO Nº 10.607/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 22/2/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que sejam prestadas informações reais à população do Município de Piedade do Paraopeba sobre as características da barragem Santa Bárbara e sobre os riscos de seu rompimento, esclarecendo-se que se trata de “barragem de contenção de rejeito de mineração” e que há risco de seu rompimento, de acordo com as informações constantes no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens – SNISB –, por meio da divulgação das informações em sites oficiais e da realização de audiência pública para se reconhecer a falsidade das informações anteriormente prestadas à população.

Sala das Reuniões, 22 de fevereiro de 2022.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

**REQUERIMENTO Nº 10.706/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/3/2022, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao gerente-geral da unidade mineração da Vallourec Mineração Ltda., em Brumadinho pedido de informações sobre grande área de mata atlântica desmatada ao lado da Barragem Santa Bárbara, bioma especialmente protegido pela Lei Federal nº 11.428, de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do bioma mata atlântica, e dá outras providências.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 3ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 24/2/2022, que teve por finalidade debater o eventual descumprimento, por parte da Vallourec Mineração, do disposto no art. 12 da Lei nº 23.291, de 25/2/2019, que “Institui a Política Estadual de Segurança de Barragens”, tendo em vista denúncias de que a empresa estaria implantando projeto sem licença ambiental na Barragem Santa Bárbara, integrante da Mina do Pau Branco, de sua propriedade, localizada a aproximadamente 1 km da sede do Distrito de Piedade do Paraopeba.

Sala das Reuniões, 15 de março de 2022.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

**REQUERIMENTO Nº 11.017/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 19/4/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam – pedido de providências para que seja publicado o inventário anual de barragens estaduais do ano de 2021 em seu site, conforme determinado pelo art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 23.291, de 2019.

Sala das Reuniões, 20 de abril de 2022.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

**REQUERIMENTO Nº 11.186/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 17ª Reunião Extraordinária, realizada em 24/5/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pedido de providências para que os recursos do Fundeb sejam utilizados no pagamento da remuneração dos profissionais da educação municipal como forma de valorização dos trabalhadores e conforme determina a Lei Federal nº 14.113, de 2020.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**REQUERIMENTO Nº 11.187/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 17ª Reunião Extraordinária, realizada em 24/5/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pedido de providências para que o plano de cargos, salários e carreira, que está sendo elaborado, seja previamente discutido e negociado com os profissionais da rede municipal de ensino por meio do Sind-UTE/MG, que é a entidade sindical representante da categoria.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**REQUERIMENTO Nº 11.188/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 17ª Reunião Extraordinária, realizada em 24/5/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pedido de providências para que sejam anulados todos os processos de sindicância administrativa ou processos administrativos instaurados contra os profissionais da educação da rede municipal que aderiram a greve da categoria, por se tratar de medida de perseguição aos trabalhadores.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**REQUERIMENTO Nº 11.189/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 17ª Reunião Extraordinária, realizada em 24/5/2022, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito de Lagoa Santa pedido de informações detalhadas sobre a utilização dos recursos do rateio do Fundeb do ano de 2021.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**REQUERIMENTO Nº 11.190/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 17ª Reunião Extraordinária, realizada em 24/5/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pedido de providências para que seja aplicada a Lei Federal nº 11.738, de 2008, que garante o piso salarial profissional nacional e os seus reajustes anuais como política remuneratória de valorização dos profissionais da rede municipal de ensino.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**REQUERIMENTO Nº 11.191/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 17ª Reunião Extraordinária, realizada em 24/5/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pedido de providências para que seja aberto processo de negociação com os profissionais da educação da rede municipal junto ao sindicato representante, Sind-UTE-MG, a fim de que possam ser negociadas as reivindicações da categoria.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**REQUERIMENTO Nº 11.192/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 17ª Reunião Extraordinária, realizada em 24/5/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pedido de providências para que seja realizado concurso público para preenchimento de cargos vagos na rede municipal de ensino, tendo em vista o grande volume de contratação temporária de profissionais com vínculo precário.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**REQUERIMENTO Nº 11.193/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 17ª Reunião Extraordinária, realizada em 24/5/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pedido de providências para que seja cumprida na rede municipal de ensino a Lei Federal nº 11.738, de 2008, em seu § 4º do art. 2º, que determina a carga horária de 1/3 de hora-atividade.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**REQUERIMENTO Nº 11.197/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 17ª Reunião Extraordinária, realizada em 24/5/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Governo – Segov – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências com vistas à realização de concurso público para contratação de nutricionistas para atuarem no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**REQUERIMENTO Nº 11.198/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 17ª Reunião Extraordinária, realizada em 24/5/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra –, à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que sejam desenvolvidas ações que otimizem a logística durante os processos de entrega dos produtos oriundos da agricultura familiar às escolas estaduais e a comunicação entre os gestores e os produtores familiares para execução da compra dos produtos fornecidos por eles.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 1º/6/2022, o presidente, nos termos da Lei nº 15.014, de 15/1/2004, das Resoluções nºs 5.134, de 10/9/1993, 5.198, de 21/5/2001, 5.295, de 15/12/2006, e 5.328, de 21/12/2009, c/c as Deliberações da Mesa nºs 2.043, de 29/5/2001, 2.468, de 23/11/2009, e 2.610, de 2/3/2015, assinou os seguintes atos:

designando Isabella Oliveira Rozendo para a função gratificada de nível superior – FGS –, do quadro de pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Saúde Ocupacional – Gerência de Convênios de Saúde.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas no art. 147 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis Estaduais nºs 15.014, de 15/1/2004, e 24.036, de 4/4/2022, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 25/3/2002, dos artigos 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 1º/6/2022, o servidor Otacilio Duarte de Freitas, CPF nº 314.681.526-53, ocupante do cargo efetivo de agente de execução das atividades da secretaria, padrão VL-56, classe Especial, no exercício da função gratificada de nível superior – FGS –, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas no art. 146 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, e 24.036, de 4/4/2022, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, dos arts. 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 1º/6/2022, o servidor Washington Angelo Cabral, CPF nº 545.041.987-20, ocupante do cargo efetivo de agente de execução das atividades da secretaria, padrão VL-44, classe Especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

#### **AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Em 1º/6/2022, o diretor-geral da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aplicou à empresa Falcon Distribuidora Ltda., CNPJ nº 21.682.620/0001-28, a sanção de advertência, conforme apurado no Processo Administrativo Sancionatório nº 6.516/2022.



#### **ERRATAS**

#### **MENSAGEM Nº 202/2022**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 1º/6/2022, na pág. 69, no despacho, onde se lê:

“– Anexe-se ao Projeto de Lei Complementar nº 75/2021.”, leia-se:

“– Anexe-se cópia ao Projeto de Lei Complementar nº 75/2021. Publicada, fica a mensagem em poder da Mesa, aguardando a inclusão da proposição em ordem do dia.”.

#### **AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 1º/6/2022 na pág. 133, onde se lê:

“CNPJ nº 11.770.460/0001-15, CNPJ nº 02.697.297/0001-11”, leia-se:

“CNPJ nº 11.770.460/0001-15”.